

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 34, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 182/2021

OF 309/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 152, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Fundação de Assistência Social de Cabaceiras para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cabaceiras, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;

2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;

3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;

4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;

5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;

6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;

7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;

8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;

9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;

10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;

11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;

12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;

13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;

14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;

15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

- 16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;
- 17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;
- 18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;
- 19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;
- 20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;
- 21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;
- 22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;
- 23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;
- 24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;
- 25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;
- 26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;
- 27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;
- 28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;
- 29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e
- 30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070516/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, inscrita no CNPJ nº 04.232.628/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabaceiras, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19505/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 152, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 152/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070516/2013-19 e nº 53103.000180/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913583** e o código CRC **A02B0661**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n^{os} 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36755/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070516/2013-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4695211** e o código CRC **A8E6EF51**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.070516/2013-19 (Processo de Outorga nº 53103.000180/2001)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Social de Cabeceiras**, sediada na localidade de **Cabeceiras/PB** tem validade até 24/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LDE 70 53903.000780/2007

24/10/13

45

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Rua Stanislaw Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo

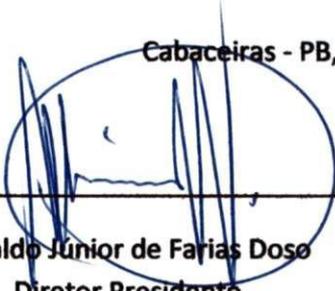
Cabaceiras – PB, CEP: 58480-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL
53000 070516/2013-19
SEAPA/SCE
03/12/2013-09:06

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, inscrita no CNPJ sob o nº04.232.628/0001-73, com sede a Rua Stanislaw Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo, na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba, CEP 58480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 111 datada de 31 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 782/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de outubro de 2003, Seção 1, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **renovação** da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cabaceiras - PB, 25 de Novembro de 2013.


Arnaldo Júnior de Farias Doso
Diretor Presidente

Nome do representante da entidade: Arnaldo Júnior de Farias Doso

CPF: 460.708.184-15

seu
133

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM
20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)



1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Arnaldo Júnior de Farias Doso

Endereço para correspondência: Rua Stanislaw Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo, na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba, CEP 58480-000.

Telefone para contato: 083-88391186.

Correio eletrônico (e-mail): cabaceirasfm@hotmail.com.

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Rua Stanislau Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo
Cabaceiras – PB, CEP: 58480-000



DECLARAÇÃO

A Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, inscrita no CNPJ sob o nº04.232.628/0001-73, com sede a Rua Stanislau Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo, na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba, CEP 58480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada a executar do serviço Radcom conforme Portaria nº 111 datada de 31 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 782/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de outubro de 2003, Solicita, através do seu Representante Legal, infra assinado, que a Anatel proceda Vistoria na estação do serviço de Radcom mantida pela entidade, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência, conforme item 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterada pela Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013.

Cabaceiras - PB, 25 de Novembro de 2013.

Arnaldo Júnior de Farias Doso
Diretor Presidente

Nome do representante da entidade: Arnaldo Júnior de Farias Doso

CPF: 460.708.184-15

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Rua Stanislau Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo
Cabaceiras – PB, CEP: 58480-000



DECLARAÇÃO

A Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, inscrita no CNPJ sob o nº04.232.628/0001-73, com sede a Rua Stanislau Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo, na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba, CEP 58480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada a executar do serviço Radcom conforme Portaria nº 111 datada de 31 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 782/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de outubro de 2003, Declara, através do seu Representante Legal, infra assinado que emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, conforme item 20.3-a da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterada pela Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013.

Cabaceiras - PB, 25 de Novembro de 2013.

Arnaldo Júnior de Farias Doso
Diretor Presidente

Nome do representante da entidade: Arnaldo Júnior de Farias Doso

CPF: 460.708.184-15

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Rua Stanislaw Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo
Cabaceiras – PB, CEP: 58480-000



DECLARAÇÃO

A Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, inscrita no CNPJ sob o nº04.232.628/0001-73, com sede a Rua Stanislaw Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo, na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba, CEP 58480-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada a executar do serviço Radcom conforme Portaria nº 111 datada de 31 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 782/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de outubro de 2003, Declara, através do seu Representante Legal, infra assinado, que não houve alterações no Estatuto Social da entidade desde a concessão da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme item 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterada pela Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013.

Cabaceiras - PB, 25 de Novembro de 2013.



Arnaldo Júnior de Farias Doso
Diretor Presidente

Nome do representante da entidade: Arnaldo Júnior de Farias Doso

CPF: 460.708.184-15

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC

CNPJ: 04.232.628/0001-73

Requerimento FASC Nº 01/2013.

16 de Setembro de 2013

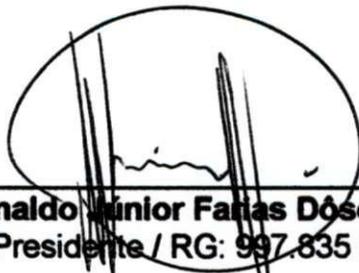
Ministério das Comunicações
Fil. 01
Rubrica 00

Ilmo°. Senhor
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cartório
São João do Cariri-PB

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Queimadas - Paraíba
Fabiana Ramos Vital Ribeiro
Tabela - Substituta
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática
Queimadas 27/11/2013
VITAL DO REGO
Mora das Cruzes, Paraíba
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Mora das Cruzes, Paraíba
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Queimadas - Paraíba
Mora das Cruzes, Paraíba
Mora das Cruzes, Paraíba

Nome: Arnaldo Júnior Farias Dôso
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
Profissão: Professor
CPF: 460.708.184-15

Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, nº 42, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000 Represente Legal da **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS – FASC**, com Sede à Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, S/N, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000, vem requerer, o registro da Ata de eleição da diretoria e conselho fiscal, datada em 16 de Março de 2013, juntado os documentos exigidos por lei.



Arnaldo Júnior Farias Dôso
Diretor – Presidente / RG: 997.835 SSP/PB

Recebi
Em 07-11-2013
Profª Almeida

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC

CNPJ: 04.232.628/0001-73

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e posse dos membros da diretoria e do conselho fiscal da Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC, ocorrida no dia 16 de março de 2013.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Cabaceiras estado da Paraíba, na sala de reuniões da Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC, localizada a Rua: Manoel Melquiades Pereira Tejo s/n, às 08h00min horas da manhã, teve início a Assembleia Geral Extraordinária para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da FASC, para o quadriênio de 2013/2016. Abertos os trabalhos foi iniciada a votação, sob a coordenação da comissão eleitoral, havendo apenas uma chapa concorrente, encabeçada pelo Sr. Arnaldo Júnior Farias Dôso, candidato a presidente. O processo de votação transcorreu normalmente. Às 12h00min, a comissão eleitoral declarou encerrada a votação, dando início a apuração dos votos, num total de (18) dezoito votos, todos válidos, não havendo votos brancos nem nulos, sendo a única chapa concorrente, eleita com 18 (dezoito) votos a favor e nenhum contra, ficando a diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente: Arnaldo Júnior Farias Dôso, Brasileiro, divorciado, professor, RG 997.835 SSP PB, CPF 460.708.184-15, residente a Rua Manoel Martins Pereira de Barros, N° 42, Cabaceiras - PB. Vice-presidente: Henri Daniel Sousa Pombo, Brasileiro, casado, agricultor, RG 2506537 SSP PB, CPF 012.199.024-97, residente a Rua Manoel Martins Pereira de Barros n° 272, Cabaceiras PB. 1° Secretário: Edvânia de Farias Dôso Pombo, Brasileira, casada, administradora, RG 282599 SSP PB, CPF 058.220.894-70, residente a Rua Manoel Martins Pereira de Barros n° 272, Cabaceiras PB. 2° Secretário: Lenivaldo Gomes Corrêa, Brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, n° 55 Cabaceiras PB. 1° Tesoureiro: Elâni de Farias Dôso, Brasileira, casada, estudante, RG 2505908 SSPPB, CPF 068.559.724-54, residente a Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, n° 62 Cabaceiras PB. 2° Tesoureiro: Maria da Conceição Neves de Macêdo, Brasileira, solteira, agricultora, RG 862160 SSP PB, CPF 300.815.054-24, residente a Rua Francisco Firmino de Castro, N° 57, Centro, Cabaceiras PB. Diretor de comunicação: Diego Lima Sousa, Brasileiro, solteiro, sonoplasta, RG 3005886 SSP PB, CPF 084.942.444-50, residente a Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, n° 288, Cabaceiras PB. Vice-diretor de comunicação: Douglas Tallyson Sousa Pombo, Brasileiro, solteiro, estudante, RG3071238 SSP/PB, CPF CPF 089.922.114-90, residente a Avenida quatro de junho, n° 54, Centro, Cabaceiras PB. Diretor de ação social: Aelliton Elvis Farias Dôso, Brasileiro, casado, Vereador, RG 2506506 SSP PB, CPF 051.294.474-17, residente a Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, n° 95, centro, Cabaceiras PB. Vice-diretor de ação social: Fagner Gustavo Castro Farias, Brasileiro, Casado, RG 2750017 SSP/PB, CPF: 061.052.074-17, Residente a Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, n° 146, Cabaceiras PB. Diretor cultural: Augusto César Farias Dôso, Brasileiro, solteiro, estudante, RG 3324592 SSPPB, CPF 091.638.984-60, residente a Rua Francisco Firmino de Castro, n° 75, Cabaceiras PB. Vice-diretor cultural: Ednalva Edna Rodrigues José, brasileira, solteira, estudante, RG 5064287, CPF 067.366.164_41, residente a RUA Santana do Espírito Santo. N. 06 / Bairro Vila Santana. Cabaceiras PB. Diretor de Patrimônio: Adriana Neves de Macêdo Dôso, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, RG 1669030 SSP PB, CPF 918.721.734-72, residente a Rua Francisco Firmino de Castro, n° 75, Cabaceiras PB. Conselho fiscal, Presidente: Alberto Cezar Farias Dôso, Brasileiro, casado, funcionário público, RG 1225811 SSP PB, CPF 788.516.294-04, residente a rua Francisco Firmino de Castro, n° 75, Cabaceiras PB. Secretário: Margarete de Farias Lima, Brasileira, Divorciada, Costureira, RG 1887334 SSP PB, CPF 760.916.604-97, residente a Rua Estanislau Eloy, n° 57, Cabaceiras PB. Membro: Filipe Kamargo Candido Ramos, Brasileiro, Casado, artesão, RG 3006220, CPF 073.826.634-50, Residente a Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo,

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC

CNPJ: 04.232.628/0001-73

João Almeida

Cabaceiras PB. 1ª Suplente: Euriete Farias de Macêdo Dôso, Brasileira, casada, agricultora, RG 1178531 SSPPB, CPF491776214-68, residente a Rua Manoel Martins Pereira de Barros, nº 42, Cabaceiras PB. 2ª Suplente: Josicléia Gomes Cabral de Lira Dôso, RG 3473383, CPF085.825.294-57, Brasileira, casada, agricultora, residente a Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, nº 95, Cabaceiras PB. Em seguida, os membros da diretoria e do conselho fiscal eleito, foram declarados empossados nos seus respectivos cargos. Fazendo uso da palavra, o presidente eleito, o Srº Arnaldo Júnior Farias Dôso, agradeceu a confiança que lhe foi depositada e afirmou o compromisso de estar sempre empenhado em prol do bem da FASC. Em seguida, foi facultada a palavra e não havendo mais quem quisesse fazer uso da mesma, foi dada por encerrada a reunião, e Eu, Elâni de Farias Dôso, secretária desta assembleia digitei e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos sócios presentes. Cabaceiras 16 de Março de 2013.

Presentes:

- Elâni de Farias Dôso
- Arnaldo Júnior de Farias Dôso
- Lenivaldo Gomes Correia
- Douglas Tallyson S. Pombo
- Henri Daniel Sousa Pombo
- Maria da Conceição Neves de Macêdo
- Edvânia de Farias Dôso Pombo
- Diego Lima Sousa
- Aelliton Elvís Farias Dôso
- Fagner Gustavo Castro Farias
- Ednalva Edna Rodrigues José
- Augusto Cézar Farias Dôso
- Adriana Neves de Macêdo Dôso
- Alberto Cézar Farias Dôso
- Margarete de Farias Lima
- Filipe Kamargo Candido Ramos
- Euriete Farias de Macêdo Dôso
- Josicléia Gomes Cabral de Lira Dôso

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Queimadas - Paraíba
Jubiana Ramos Vital Ribeiro
 Tabeliã - Substituta
 CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia fotostática a reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Queimadas, 27 de 11 de 2013
W. Farias
 T. S. C.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Queimadas - Paraíba
 Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
 Tabeliã - Substituta

Declaramos, sob as penas da lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de 16 de Março de 2013, no livro de Atas nº 01 da Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC, à fl16.



Arnaldo Júnior Farias Dôso
 RG 937.835 SSP PB

TABELIONATO ALMEIDA BARROS
 Comarca de São João do Cariri-PB
 Ana Lúcia Almeida Barros - Tabeliã
 Alberto Almeida Barros - Substituto
 Paulo Rangel Almeida Silva - Escrevente

Reconheço a(s) firma supra
 de Arnaldo Júnior Farias Dôso

PROTOCOLO Nº 2582 Apresentado e registrado no livro B16 fls. 103
 às 12:00 horas sob o nº 2582
 FLS. 027

S. João do Cariri, 07 de 11 de 2013

Ana Lúcia Almeida Barros
 Oficial do Registro de Títulos e Documentos

como autênticas: dou fé.
 Em, sinal *João Almeida* da verdade.
 São João do Cariri 07/11/2013
Ana Lúcia Almeida Barros

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC

CNPJ: 04.232.628/0001-73

Informações Complementares:

Diretoria: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS



Nome: Arnaldo Júnior Farias Dôso

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

RG: 997.835SSP/PB

CPF: 460.708.184-15

Profissão: Professor

Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, Nº 42, Centro, Cabaceiras-PB,

CEP: 58480-000.

Cargo: Presidente

Nome: Henri Daniel Sousa Pombo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

RG: 2506537 SSP PB

CPF: 012.199.024-97

Profissão: Agricultor

Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, S/N, Centro, Cabaceiras-PB,

CEP: 58480-000.

Cargo: Vice-Presidente

Nome: Edvânia Farias Dôso

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 282599 SSSP/PB

CPF: 058.220.894-70

Profissão: Administradora

Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, S/N, Centro, Cabaceiras-PB,

CEP: 58480-000.

Cargo: 1º Secretário

Nome: Lenivaldo Gomes Correia

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

RG: 659395 (2ª via) SSSP/PB

CPF: 367.519.874-04

Profissão: Funcionário Público

Endereço: Rua Manoel Melquides Pereira Tejo, S/N, Centro, Cabaceiras-PB, CEP:

58480-000.

Cargo: 2º Secretário

SECRETARIO DO U
Onemantas
Edvânia Farias
Tabelle
11/10

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC

CNPJ: 04.232.628/0001-73

Ass. Meia

Nome: Elâni de Farias Dôso

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 2505908SSP/PB

CPF: 068.559.724-54

Profissão: Estudante

Endereço: Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, Nº 62, Centro, Cabaceiras-PB,
CEP: 58480-000.

Cargo: 1º Tesoureiro



Nome: Maria da Conceição Neves de Macêdo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

RG: 862160 SSP PB

CPF: 300.815.154-24

Profissão: Agricultora

Endereço: Rua Francisco Firmino de Castro, Nº 57, Centro, Cabaceiras-PB, CEP:
58480-000.

Cargo: 2º Tesoureiro

Nome: Diego Lima Sousa

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 3005886 SSSP/PB

CPF: 084.942.444-3

Profissão: Sonoplasta

Endereço: Rua Manoel Melquides Pereira Tejo, Nº 288, Centro, Cabaceiras-PB,
CEP: 58480-000.

Cargo: Diretor de Comunicação

Nome: Douglas Talysson Sousa Pombo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 3071238 SSSP/PB

CPF: 089.922.114-90

Profissão: Estudante

Endereço: Avenida Quatro de Junho, Nº 54 Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-
000.

Cargo: Vice-Diretor de Comunicação

Nome: Aelliton Elvis Farias Dôso

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

RG: 2506506SSP/PB

CPF: 051.294.474-17

Profissão: Vereador

Endereço: Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, Nº 95, Centro, Cabaceiras-PB,
CEP: 58480-000.

Cargo: Diretor de Ação Social

Ass. Meia
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - FASC
FABIANA RAMOS VITAL
Tabella - Subst
do fe que a
- do org

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC

CNPJ: 04.232.628/0001-73

Adriana

Nome: Fagner Gustavo Castro Farias

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

RG: 2750017 SSP PB

CPF: 061.052.074-17

Profissão: Agricultora

Endereço: Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, Nº 146, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Vice-Diretor de Ação Social



Nome: Augusto César Farias Dôso

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 3324592 SSSP/PB

CPF: 091.658.984-60

Profissão: Estudante

Endereço: Rua Francisco Firmino de Castro, Nº 75, Centro Histórico, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Diretor Cultural

Nome: Ednalva Edna Rodrigues José

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 5064287 SSP PB

CPF: 067.366.164_41

Profissão: Estudante

Endereço: RUA Santana do Espirito Santo. N. 06 / Bairro Vila Santana. Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000

Cargo: Vice-Diretor Cultural

Nome: Adriana Neves de Macêdo Dôso

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 1669030 SSSP/PB

CPF: 918.721.734-72

Profissão: Funcionária Pública

Endereço: Rua Francisco Firmino de Castro, Nº 75, Centro Histórico, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Diretor de Patrimônio

Adriana

ARQUIVO DO U
Inscrições
Adriana Ra
Tabel

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC

CNPJ: 04.232.628/0001-73



CONSELHO FISCAL: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Alberto Cezar Farias Dôso

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

RG: 1225811 SSP/PB

CPF: 788.516.294-04

Profissão: Funcionário Público

Endereço: Rua Francisco Firmino de Castro, Nº 75, Centro Histórico, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Presidente

Nome: Margarete de Farias Lima

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

RG: 1887334 SSP PB

CPF: 760.916.604-97

Profissão: Costureira

Endereço: Rua Estanislau Eloy, Nº 57, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Secretária

Nome: Filipe Kamargo Candido Ramos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

RG: 3006220 SSSP/PB

CPF: 073.826.634-50

Profissão: Aretsão

Endereço: Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, Nº 62, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Membro

Nome: Euriete Farias de Macêdo Dôso

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 1178531 SSSP/PB

CPF: 491776214-68

Profissão: Do Lar

Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, Nº 42, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: 1ª Suplente

MINISTÉRIO DO ÚNICO
Oremadas - Paraíba
Ashiana Ramos Vitor
Tabella - Subst
dou fe que a
-1 do pr

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC

CNPJ: 04.232.628/0001-73

Abelmei

Nome: Josiclélia Gomes Cabral de Lira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 3473383 SSSP/PB

CPF: 085.825.294-57

Profissão: Agricultora

Endereço: Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, Nº 95, Centro Histórico, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: 2ª Suplente



[Handwritten signature]

Arnaldo Júnior Farias Dóso
Diretor – Presidente / RG: 997.8354 SSP/PB

VITAL DO REGO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Queimadas - PB
Marta dos Anjos Ramos Silveira
Endereço

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Queimadas - Paraíba
Fabiana Ramos Vital Ribeiro
Tabeliá - Substituta
CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia fotostática
reprodução fiel do original que me foi exibido
Queimadas, 27/11/2013

[Handwritten signature]

Marta dos Anjos Ramos Silveira
Queimadas, Paraíba

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Ministério das Comunicações
Rubrica

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - PB. (FASC)

END: RUA STANISLAU ELOY nº 98, CONJUNTO FÉLIX ARAÚJO.

ANEXO

- ATA DE CONSTITUIÇÃO
- ESTATUTO SOCIAL

- CNPJ/ME Nº - 04.232.628/0001-73

PRESIDENTE: ALBERTO CEZAR FARIAS DÔSO

Ministério das Comunicações
Fis. 16
Município de Cabaceiras

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CABACEIRAS.

Rua Stanislau Eloy, nº 98 – Conjunto Félix Araújo
Cabaceiras– PB

DIRETORIA

1. **Presidente:** Alberto Cezar Farias Dôso, brasileiro, casado, funcionário publico, identidade n.º 1.225.811 SSP/PB, CPF. 788.516.294-04 residente a rua Manoel Martins P. Barros s/n Cabaceiras PB.
2. **Vice-presidente:** Maria das Dores Macedo, brasileira, solteira, funcionaria publica, identidade n.º 1.208.696 SSP/PB, e CPF. 685.520.254-34 residente a Av. 04 de Junho n.º 102 Cabaceiras PB.
3. **1º Secretário:** Sidney de Araújo truta, brasileiro, casado, funcionário publico, identidade n.º 1.409.835 SSP/PB, e CPF. 753.265.404-44 residente a rua Stanislau Eloy s/n Cabaceiras PB.
4. **2º Secretaria:** Adriana Neves de Macêdo Dôso, brasileira, casada, funcionaria publica, identidade n.º 1.669.030 SSP/PB, e CPF. 918.721.034-72 residente a rua Manoel Martins P. Barros s/n Cabaceiras PB.
5. **1º Tesoureiro:** Marcos Vinícius Aires Cavalcante , brasileiro, solteiro, funcionário publico, identidade n.º 1.310.802 SSP/PB, e CPF. 594.288.054-91 residente a Av. 04 de Junho n.º 64 Cabaceiras PB.
6. **2º Tesoureiro:** Lenivaldo Gomes Corrêa, brasileiro, casado, funcionário publico, identidade n.º 659.395 SSP/PB, e CPF. 367.519.874-04 residente a rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, n.º 55 Cabaceiras PB.

Manoel Dôso
efe

Emília Ramos Vital
Tabelião - Substituído
do fé que a r
del do orig



7. **Diretor de Comunicação:** Marcia Cristina Sousa Truta, brasileira, solteira, funcionaria publica, identidade n.º 1.588.521 SSP/PB, e CPF. 892.929.444-87 residente a rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque n.º 197, Cabaceiras PB.
8. **Vice-diretor de Comunicação:** Rosa Lúcia Nunes Pereira, brasileira, casada, funcionaria publica, identidade n.º 954.134 SSP/PB, e CPF. 396.547.374-34 residente a rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque n.º 74, Cabaceiras PB.
9. **Diretor de Ação Social:** Sandra Farias Dôso, brasileira, casada, professora. identidade n.º 1.846.577 SSP/PB, e CPF. 472.697.754-91 residente a Av. 04 de Junho n.º 38, Cabaceiras PB.
10. **Vice-diretor de Ação Social:** Avelina de Sousa Farias, brasileira, solteira, funcionaria publica. identidade n.º 826.240 SSP/PB, e CPF. 421.779.524-68 residente a Av. 04 de Junho n.º 348, Cabaceiras PB.
11. **Diretor Cultural:** Alberia Katia Farias Aires, brasileira, casada, funcionaria publica. identidade n.º 1.627.611 SSP/PB, e CPF. 594.282.284-00 residente a rua residente a rua Manoel Martins P. Barros s/n Cabaceiras PB.
12. **Vice-diretor Cultural:** Maria da Conceição Neves de Macedo, brasileira, solteira, artesã., identidade n.º 862.170 SSP/PB, e CPF. 300.815.054-34, residente a rua Francisco Firmino de Castro n.º 75, Cabaceiras PB.
13. **Diretor de Patrimônio:** José Alexandre Filho, brasileiro, casado, Agriculto. identidade n.º 1.678.073 SSP/PB, e CPF. 594.295.694-49 residente a rua Manoel Martins P. Barros nº148, Cabaceiras PB .

aus
of

ARQUIVO DO ÚNICO OFÍCIO
Queimadas - Paraíba
Jusiana Ramos Nival Reis
Tabela - Substituta
e dou fé que a present
fial do original o



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS.

Rua Stanislau Eloy, nº 98 – Conjunto Félix Araújo
Cabaceiras– PB

CONSELHO FISCAL

1. **Presidente do Conselho Fiscal:** Gervasio Menezes de Farias , brasileiro, casado, funcionário publico. identidade n.º 221.181 SSP/PB, e CPF. 146.337.874-20 residente a rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque n.º 146, Cabaceiras PB.
2. **Secretaria do conselho fiscal:** Maria Gizelda Nunes de Castro: brasileira, solteira, funcionaria publica. identidade n.º 939.557 SSP/PB, e CPF. 376.240.834-34 residente a rua Cel. Manoel Maracajá nº39, Cabaceiras PB .

MEMBROS

1. **Membro do conselho fiscal:** Helder Pereira Ramos, brasileiro, casado, Professor. identidade n.º 1.139.212 SSP/PB, e CPF. 517.745.424-04 residente a rua Fernando Cunha Lima nº54, Cabaceiras PB .
2. **Membro do conselho fiscal:** Vera Lúcia Sales Nunes , brasileira, solteira, funcionaria publica. identidade n.º 1.113.903 SSP/PB, e CPF. 437.623.874-00 residente a rua Stanislau Eloy nº178, Cabaceiras PB .

Manoel Ramos
ofc

MINISTÉRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Queimadas - Paraíba
Josiane Ramos Vidal Reis
 e dou fe que a present
 (tel) do original
 11/08/2013



SUPLENTE

- 1. **Suplente do conselho fiscal:** Marinalva Cavalcante da Silva ,
brasileira, solteira, funcionaria publica. residente a rua Manoel Martins
P. Barros s/n, Cabaceiras PB .

- 2. **Suplente do conselho fiscal:** Joaquina de Sousa Farias Lima ,
brasileira, viuva, funcionaria publica., residente a rua José Aurélio
Arruda nº28, Cabaceiras PB .

Marinalva Cavalcante
opc

MINISTÉRIO DO ÚNICO UF
Onermarías - Paraíba
Joaquima Ramos Vital
e dou fé que a pres
fiel do originar

Alto Plano

Ministério das Comun. - Fis. Rubricado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - FASC - EM 15 DE NOVEMBRO DE 2000.

Aos 15 (quinze dias) do mês de Novembro de Dois Mil as dezessete horas, na sede da Fundação de Assistência Social de Cabaceiras FASC, na Rua Stanislau Eloy nº98 conjunto Félix Araújo nesta cidade de Cabaceiras Estado da Paraíba, reuniram-se em assembléia geral, Professores, Técnicos, Profissionais Liberais, Comerciantes, Funcionários Públicos, Religiosos, Trabalhadores e Moradores deste Município, preocupados com desenvolvimento geral da sociedade de Cabaceiras e interessados nos problemas e questões da ciência, tecnologia, arte, cultura, comunicação e informática, especialmente no tocante a democratização e acesso destes bens as camadas menos favorecidas da comunidade - com a finalidade de delibera sobre a fundação de assistência social de Cabaceiras - FASC para o desenvolvimento comunitário de Cabaceiras, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e dar posse aos membros do conselho diretor, do conselho fiscal e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado nos locais publico de acesso a comunidade de cabaceiras - Paraíba. Assumida a presidência dos trabalhos o Sr. Alberto Cezar Farias Dôso, Que convidou e designou o Sr. Sidney de Araújo Truta, para servir de secretario desta reunião. Pelo senhor presidente foi proposta a constituição da fundação de assistência social de Cabaceiras - FASC, foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regido a entidade. Depois devidamente examinado e após amplo debate foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que para os devidos fins será anexado a presente ata. A seguir o senhor presidente declarou aberto o processo de escolha, pelo os presentes, dos nomes para os cargos do conselho diretor (Presidente, vice-presidente, 1º Secretario, 2º Secretario, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de comunicação, vice-diretor de Comunicação, Diretor de Ação Social, vice-diretor de Ação Social, Diretor Cultural, vice-diretor Cultural, Diretor de Patrimônio e do conselho fiscal (Presidente, Secretario, dois membros efetivos e dois membros suplentes) para quadriênio de 2000 a 2004. Após amplo debate, o presidente colocou em votação os nomes e respectivos cargos que tiveram aprovação unanime dos presentes, ficando a diretoria, assim constituída e identificada:

Presidente: Alberto Cezar Farias Dôso, brasileiro, casado, funcionário publico, identidade n.º 1.225.811 SSP/PB, CPF. 788.516.294-04 residente a rua Manoel Martins P. Barros s/n Cabaceiras PB.

[Handwritten signatures]

W. Cabaceiras of

ARQUIVO DO ÚNICO UFR
Queimadas - Paraíba
Jusiana Ramos Vidal
Tabela - Substituta
dou fé que a preser
nel do original

Ministério das Comunicações
Fls. 2
Rubrica

Vice-presidente: **Maria das Dores Macedo**, brasileira, solteira, funcionaria publica, identidade n.º 1.208.696 SSP/PB, e CPF. 685.520.254-34 residente a Av. 04 de Junho n.º 102 Cabaceiras PB.

1º Secretario: **Sidney de Araújo truta**, brasileiro, casado, funcionário publico, identidade n.º 1.409.835 SSP/PB, e CPF. 753.265.404-44 residente a rua Stanislau Eloy s/n Cabaceiras PB.

2º Secretaria: **Adriana Neves de Macêdo Dôso**, brasileira, casada, funcionaria publica, identidade n.º 1.669.030 SSP/PB, e CPF. 918.721.034-72 residente a rua Manoel Martins P. Barros s/n Cabaceiras PB.

1º Tesoureiro: **Marcos Vinicius Aires Cavalcante**, brasileiro, solteiro, funcionário publico, identidade n.º 1.310.802 SSP/PB, e CPF. 594.288.054-91 residente a Av. 04 de Junho n.º 64 Cabaceiras PB.

2º Tesoureiro: **Lenivaldo Gomes Corrêa**, brasileiro, casado, funcionário publico, identidade n.º 659.395 SSP/PB, e CPF. 367.519.874-04 residente a rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, n.º 55 Cabaceiras PB.

Diretor de Comunicação: **Macia Cristina Sousa Truta**, brasileira, solteira, funcionaria publica, identidade n.º 1.588.521 SSP/PB, e CPF. 892.929.444-87 residente a rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque n.º 197, Cabaceiras PB.

Vice-diretor de Comunicação: **Rosa Lúcia Nunes Pereira**, brasileira, casada, funcionaria publica, identidade n.º 954.134 SSP/PB, e CPF. 396.547.374-34 residente a rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque n.º 74, Cabaceiras PB.

Diretor de Ação Social: **Sandra Farias Dôso**, brasileira, casada, professora. identidade n.º 1.846.577 SSP/PB, e CPF. 472.697.754-91 residente a Av. 04 de Junho n.º 38, Cabaceiras PB.

Vice-diretor de Ação Social: **Avelina de Sousa Farias**, brasileira, solteira, funcionaria publica. identidade n.º 826.240 SSP/PB, e CPF. 421.779.524-68 residente a Av. 04 de Junho n.º 348, Cabaceiras PB.

Diretor Cultural: **Alberia Katia Farias Aires**, brasileira, casada, funcionaria publica. identidade n.º 1.627.611 SSP/PB, e CPF. 594.282.284-00 residente a rua residente a rua Manoel Martins P. Barros s/n Cabaceiras PB.

Vice-diretor Cultural: **Maria da Conceição Neves de Macedo**, brasileira, solteira, artesã., identidade n.º 862.170 SSP/PB, e CPF. 300.815.054-34, residente a rua Francisco Firmino de Castro n.º 75, Cabaceiras PB.

Diretor de Patrimônio: **José Alexandre Filho**, brasileiro, casado, Agriculto. identidade n.º 1.678.073 SSP/PB, e CPF. 594.295.694-49 residente a rua Manoel Martins P. Barros nº148, Cabaceiras PB.

Presidente do Conselho Fiscal: **Gervasio Menezes de Farias**, brasileiro, casado, funcionário publico. identidade n.º ~~221.181 SSP/PB~~, e CPF.

by and carvalho ofc

CARTORIO DO ÚNICO UFF
Queimadas - Paraíba
Arborema Ramos Vidal
Tabella - Substituta
e dou fé que a preser
fiel do original

Ministério das Comunicações - S. C. P. B.
Fls. 22
Rubrica
A. P. Paulic

146.337.874-20 residente a rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque n.º 146, Cabaceiras PB.

Secretaria do conselho fiscal: Maria Gizelda Nunes de Castro: brasileira, solteira, funcionaria publica. identidade n.º 939.557 SSP/PB, e CPF. 376.240.834-34 residente a rua Cel. Manoel Maracajá n.º39, Cabaceiras PB .

Membro do conselho fiscal: Helder Pereira Ramos, brasileiro, casado, Professor. identidade n.º 1.139.212 SSP/PB, e CPF: 517.745.424-04 residente a rua Fernando Cunha Lima n.º54, Cabaceiras PB .

Membro do conselho fiscal: Vera Lúcia Sales Nunes brasileira, solteira, funcionaria publica. identidade n.º 1.113.903 SSP/PB, e CPF. 437.623.874-00 residente a rua Stanislau Eloy n.º178, Cabaceiras PB .

Suplente do conselho fiscal: Marinalva Cavalcante da Silva , brasileira, solteira, funcionaria publica. residente a rua Manoel Martins P. Barros s/n, Cabaceiras PB .

Suplente do conselho fiscal: Joaquina de Sousa Farias Lima , brasileira, viuva, funcionaria publica., residente a rua José Aurélio Arruda n.º28, Cabaceiras PB .

Os eleitos foram empossados neste ato. O presidente, agradecendo a presença de todos observou que iria adotar imediatamente as providencias necessárias ao registro da nova entidade no cartório de registro de títulos e documentos do município de Boqueirão ou onde melhor convier, para os fins de direito nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo presidente e secretario.

Cabaceiras 15 de novembro de 2000.

Marcelo
Ofe

2º CARTÓRIO

Alberto Cezar Farias Dôso
Diretor - Presidente
CPF: 788.516.294-04
RG: 1.225.811 SSP/PB

Sidney de Araújo Truta
Diretor: 1º Secretario
CPF: 753.265.404-44
RG: 1.409.835 SSP/PB

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Célia Maria Barbosa
Escritora Autorizada
Campo Grande PB

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Antonio Aladin Chaves Cordeiro
TABELAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) e letra(s) de Alberto
Cezar Farias Dôso
dout fe... test. (De) da verdade.
C. Grande 11/11/2001 pa
Tab.º 90

Rinaldo Barbosa de Melo
ADVOGADO
OAB-PB 6664 - CPF 386 384 714-40

União das... Paraíba
Ramos Vital
Tabella - Substit
ou fe que a pr
do origi

PROTOCOLO | Apresentado e registrado
n.º 134 | no livro A-1 fls. 345/346
FLS. FICHA | As 8:00 horas sub e n.º 178.

João do Cariri, 09 de maio de 2001
Sua Sra. Lúcia Almeida Barros
Oficial do Registro de Títulos e Documentos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Ana Lúcia Almeida Barros
TABELIA PÚBLICA
SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

VITAL DO REGO
SERVIÇOS NOTARIAIS REGISTRAL
Queimadas - PB
Marta das Cruzes Sifton
Encarregada

CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO
Queimadas - Paraíba
Fabiana Ramos Vital Ribeiro
Tabeliã - Substituta

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Queimadas, 27 / 11 / 2013
Fabiana Ramos Vital Ribeiro
enc.

CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO
Queimadas - Paraíba
Marta das Neves Ramos Vital Ribeiro

Ministério das Comunicações
Fls. 25
Rubrica

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CABACEIRAS.

Rua Stanislau Eloy, nº 98 – Conjunto Félix Araújo
Cabaceiras– PB

ESTATUTO DA **FASC**

CAPITULO I

Da Denominação, sede e fins

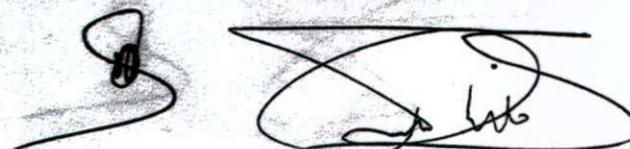
Art.1º - **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**, Fundada em 15 (quinze) de Novembro de 2000, (Dois Mil) com sede á Rua Stanislau Eloy, nº 98 – Conjunto Félix Araújo – Cabaceiras – PB, e foro jurídico na cidade de Cabaceiras, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, ou políticos; constituída por números ilimitado de sócios, pessoas físicas ou Jurídicas, sem distinção de nacionalidade Religião. raça ou sexo, residentes ou estabelecidos na Região de Cabaceiras. de acordo com o Art. . 9º, deste estatuto, que doravante denominada **FASC**

Art.2º - A - **FASC** tem por objetivo:

I – A execução de serviços de radiodifusão comunitária operando em FM (frequência modulada), sem fins lucrativos, de acordo o que dispõe a Lei nº 9,612 de 19 de Fevereiro de 1998, decreto nº 2.615 de 3 de Junho de 1998, portaria 191 de 6 de agosto de 1998 e anexo norma complementar nº 2/98.

II - A prestação de serviços municipais, com finalidade ao atendimento a comunidade beneficiada, com vista da oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o laser a cultura ao convívio social; prestar serviços de utilidade Pública integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento e á capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão nas áreas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiário de esporte e lazer, infantis entre outros. para o desenvolvimento comunitário da cidade.

III – Promover movimentos estimulando a cooperação de todos para as obras de assistência a comunidade;



IV- Apoiar, através de ações didático-pedagógicas e metodologias técnico – científicas, o desenvolvimento de entidades de trabalhadores – tais como sindicatos, associações profissionais e cooperativas – visando à sua organização e a participação comunitária;

V – Proporcionar condições favoráveis para livre discussão de assuntos de interesse das entidades do Município, Apoiando e viabilizando o acesso e o uso de tecnologia que permitam a modernização das atividades e ações dos sindicatos e entidades classistas em Geral;

VI – Manter a pratica e o incentivo dos princípios da responsabilidade no lar, a moralização dos costumes, o respeito mutuo a conduta irrepreensível diante das obrigações perante a Sociedade. Apoiar toda iniciativa associativista que vise a promoção da pessoa humana;

VII – Viabilizar meios técnicos nas várias áreas da ciência, direito, economia, agricultura, engenharia, comunicação, cartografia, agrimensura, informática, administração, arquitetura, estatística, contabilidade, educação, saúde, e outras que se façam necessárias à prestação de serviços aos trabalhadores e profissionais liberais, mediante convênios com suas entidades representativas, e/ou diretamente com a comunidade;

VIII – Elaborar projetos visando a captação de recursos para realização dos seus fins;

IX – Apoiar as entidades educacionais e sociais no uso de tecnologia modernas que disseminem e democratizem, entre seus membros, o conhecimento e a informação;

X – Promover cursos, reuniões comunitárias, seminários, estudos e pesquisas, bem como produzir material educativo, de comunicação, de formação e realizar outras atividades e iniciativas que se façam necessárias à consecução dos seus objetivos;

XI - Celebrar convênios de cooperação técnico-científico com entidades similares e universidades para a consecução dos seus fins;

XII – Oferecer cursos profissionalizantes á comunidade em geral.



M. de A. Soares
ok

ARQUIVO DO ÚNICO OFI
Guararapes - Paraíba
Fabianna Ramalho
Tabelião - Substituta
do original

Ministério das Comunicações
Fis. Rubrica

XIII - Promover campanhas assistências de apoio as famílias carentes;

XIV - Promover ações de assistência social em geral, voltadas as camadas mais carentes da comunidade;

XV - Promover ações de valorização cultural histórica, voltadas a preservação da memória do município de Cabaceiras.

Art. 3º- A Radiodifusão da FASC tem por finalidade o atendimento a comunidade do município de Cabaceiras – PB , com vista a:

I – Divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de laser, de esporte e infinito;

II – Dar oportunidade á difusão de idéias, elemento de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;

III – Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o laser, a cultura e o convívio social;

IV – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalismo e rádialismo, em conformidade com a legislação vigente.

VI _ respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade de Cabaceiras;

VII – assegurar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicções político – ideológico - partidária e condições sociais nas relações comunitária.

Parágrafo Único – É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da rádio usada pela FASC

M. de Cabaceiras
etc

MINISTÉRIO DO ÚNICO OF
Queimadas - Paraíba
Feliciana Ramos Vital
Tabella - Substituta
e etc fe que a prese
ao fltel do original

Art. - 4º - A rádio da FASC assegurará em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas por suas finalidades, ao desenvolvimento.



Art. - 5º na realização de suas atividades, poderá manter convênio com qualquer entidade pública ou privada, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

Parágrafo Único - A Fundação para desenvolver suas atividades, também poderá contratar serviços necessários e essenciais ao bom funcionamento da mesma no limite de suas possibilidades financeiras.

Art. 6º - É vedada a utilização do nome da FASC e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da Fundação.

Art. 7º - O prazo de duração do FASC é por tempo indeterminado.

Art.8º- O presente Estatuto poderá ser modificado, alterado ou aumentado, desde que as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo. Para esta finalidade deve ser convocada uma assembléia geral com 15 (quinze) dias de antecedência e que a decisão seja aprovada por no mínimo 2/3 dos associados.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A FASC é constituída por número ilimitado de sócios, que sejam brasileiros, natos ou naturalizados, os quais mantenham domicílio nesta Região e/ou tenham vínculo de trabalho, bem como outros participantes ficando a cargo da diretoria o seu ingresso na Fundação, e que se dispunha a cumprir o estatuto e regulamento da Fundação por ventura existente.

Art. 10º - Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela Fundação para prestar serviços à entidades, estas tarefas serão voluntárias.

Myra Fernandes

INSTITUTO UNICO UFIR
Quemimadas - Paraíba
Ramos Vital Ribeiro
Tabelião - Substituta
que a present
original or

Ministério das Comunicações - C. G.
Fis. 27
Rubrica

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Fundação.

Art. 11º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais exigidas neste Estatuto.

I – Votar e ser votado para preenchimento de cargos na diretoria, exceto menor de 18 anos.

II – Tomar parte de todas as atividades do FASC, inclusive nas assembleias Gerais;

III – Requerer com a assinatura mínima de 1/3 dos associados a realização de Assembleias Gerais;

IV – Solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da FASC e propor a diretoria ou às assembleias gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da Fundação.

Parágrafo Único – Para gozo dos direitos assegurados neste Artigo é necessário que os sócios estejam em dia com suas obrigações.

Art. 12º - São deveres dos Sócios:

I – Cumprir e fazer respeitar o Estatuto, e os regulamentos porventura existente;

II – Comparecer às reuniões e Assembleias;

III – Acatar as determinações e resoluções da Diretoria;

IV – Preservar e conservar os bens da Instituição;

V – Auxiliar as campanhas desenvolvidas pela Fundação;

VI – Aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

19 out 2013
10h

MINISTÉRIO DO UNICO OFI
Imprimadas - Paraíba
Rubrica Ramon Vidal
Fabelle - Substituta
le que a preser
original

VII – Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado.



CAPÍTULO III DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 13º - O patrimônio da **FASC**, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Fundação, após apurado contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado a uma instituição do gênero, indicada em Assembléia de dissolução.

Art. 14º - Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Fundação e com suas contribuições devidamente em dia, poderão usufruir dos benefícios assegurados neste Estatuto.

Art. 15º - A Receita da **FASC** provém das contribuições dos sócios, ou de terceiros, rendas diversas, legados, subvenções, doações, rendimentos do seu patrimônio Social de atividades promovidas pela **FASC**, ou qualquer auxílio recebido, seja em dinheiro ou alimentos, roupas, etc., provenientes de qualquer entidade Pública ou privada, nacional ou estrangeira; de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – As despesas da Fundação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento, manutenção da sede social, e para fazer face aos demais dispêndios inerentes à finalidade.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA **FASC**

Seção I Disposições Gerais.

Art. 16º - A Fundação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria;
- b) Assembléia Geral;
- c) Conselho Fiscal.

Inciso 1º - A diretoria executiva incumbe a suprema direção das atividades por ela desenvolvida, e a responsabilidade pela gestão administrativa.

Inf. substituídas

UNICU UFPA
Instituições - Paraíba
Tabela - Substituta
ou fé que a original r

Ministério das Comunicações
Fls. 29
Rubrica

Inciso 2º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizados, composto por associados escolhidos juntamente com a diretoria, competindo-lhe interpretar o Estatuto, convocar assembléias gerais apreciar atos e contas da administração Geral.

Inciso 3º - A Assembléia Geral é o órgão soberano e deliberativo, uma vez reunida a maioria absoluta dos sócios.

SEÇÃO II Da Diretoria

Art. 17º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, em votação secreta, e da qual poderão participar, como candidatos e eleitores, todos os sócios em dia com suas obrigações estatutárias, e que tenham sido admitidos há pelo menos seis meses antes da eleição.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da Diretoria é de quatro anos, permitida a reeleições.

Art. 18º - A Diretoria compõem-se de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Comunicação, Vice-Diretor de Comunicação, Diretor de Ação Social, vice-diretor de Ação Social, Diretor de Patrimônio.

Art. 19º - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado no entanto, o direito ao ressarcimento por qualquer defesa efetuada a serviço da FASC desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 20º - São Atribuições da Diretoria:

I - Administrar os bens móveis e imóveis da Fundação;

II - Receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado a Fundação.

III - Criar ou Extinguir Departamentos, conforme julgar conveniente, assim como prove-los de regulamentos;

IV - Eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;

Legenda
OK

Ministério das Comunicações - Paraíba
Rubrica: Ramos Vidal Jr
e dou fé que a pres
fiel do original

Ministério das Comunicações - SCE
20
Rubrica

V - Convocar as assembleias gerais, dirigi-las e fazer cumprir as decisões;

VI - Apresentar todos os meses os balancetes mensais de todas as atividades da Fundação até o dia dez do mês seguinte, ficando a disposição de todo e qualquer associado.;

VII - Apresentar Relatório e balanço geral no final de cada gestão, para aprovação da Assembleia Geral;

VIII - Admitir e dispensar empregados;

IX - Realizar empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

X - Resolver os casos não previstos neste Estatuto;

Art. 21º - A diretoria reunir-se-à pelo menos uma vez por mês, deliberado por maioria simples de votos, com a presença mínima quer apresente a metade mais um dos diretores em exercício.

Art. 22º - A administração da Fundação compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as seguintes atribuições:

I - Ao presidente compete:

- a) Representar a Fundação ativo, passivo, judicial e extra Judicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais regulamentos;
- c) Presidir a assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões;
- e) Solucionar qualquer assunto interno da Fundação;
- f) Assinar os termos de abertura e encerramento do livro, da **FASC** e rubricar todas as folhas.

II - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos
- b) Assumir o mandato de presidente em caso vacância até o seu término.
- c) Auxiliar o presidente em suas atividades;
- d) Assinar cartas, avisos, projetos, propostas, etc. endereçados a outras instituições, em comum acordo com o presidente;
- e) Programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais à comunidade local;

M. dos Santos
OK

UNICOM UNICOM UNICOM
Parabíba
Ramos Vital Ribeiro
tabelião - Substituta
fe que a presente e
original que



- f) Coordenar programas de socorro à população carente sempre que possível;
- g) Contribuir e participar na verbalização dos direitos sociais da comunidade através dos programas e política sociais;
- h) Contribuir no sentido de harmonizar a relação da Fundação com a comunidade Local.

III – Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Fundação;
- c) Atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida a Fundação, dando-lhe o destino certo;
- d) Matricular os sócios;
- e) Elaborar o relatório da Diretoria;
- f) Elaborar e ler as atas de cada reunião;

IV – Ao 2º Secretário compete:

- a) Coadjuvar e substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- b) Exercer funções delegadas pela diretoria;
- c) Assumir o mandato de 1º Secretário, em caso de vacância até o seu término;

V – Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza, de propriedade da Fundação.
- b) Receber mensalidade dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;
- d) Movimentar juntamente com o presidente as contas da Entidade;
- e) Catalogar o orçamento anual; apresentar o balanço anual à Assembléia Geral, e o balancete mensal, na forma e prazo previsto no Estatuto.

VI – Ao 2º Tesoureiro compete:

- a) Coadjuvar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Exercer as funções delegadas pela diretoria;
- c) Assumir o mandato de 1º Tesoureiro em caso de vacância até o término;

VII – Caberá ao Diretor de Comunicação Social:

*M. Carlos de
Ose*

UNICUFIC
Antônio Ramos - Paraíba
Fábene - Substituta
Nilton - Ribeiro
le que a presente
fiel do original que

Ministério das Comunicações
Fis. 22
Rubrica

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade

VIII – Caberá ao Vice-diretor de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o diretor de comunicação social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

IV – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os Patrimônios da entidade, que sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral.
- b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

Parágrafo Único - Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração da Fundação, a diretoria poderá indicar inteiramente seu(s) novos membros até que a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela assembléia Geral.

SECÇÃO III
Da Assembléia Geral

Art. 23º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, que reunir-se-à ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora prefixados e extraordinariamente sempre quando convocado pelo presidente, pela diretoria, pelo conselho Fiscal, pelo Conselho comunitário, ou por no mínimo 1/3 de seus membros.

Inciso 1º - A convocação da Assembléia Geral será por meio de edital afixado, com antecedência na sede da Instituição, podendo também ser publicado nos órgãos de comunicação existente, com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

leia o original
OK

ARQUIVO DO UNICO OFICIO
Queimadas - Paraíba
Rubiana Ramos Vidal Ribeiro
fez-me a presente c
eo original que
Rubiana

Ministério das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

Inciso 2º - Qualquer Assembléia geral instalar-se-à em primeira convocação com o quorum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que se não tiver quorum suficiente publicará um novo edital de convocação que neste caso reunir-se-à com qualquer número, e com antecedência mínima de 5(cinco) dias a contar do dia seguinte da convocação anterior.

Inciso 3º - As deliberações em Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Art. 8º; Art. 24º II, que serão tomadas por 2/3 dos associados.

Art. 24º - Compete a assembléia Geral:

I - Tomar qualquer decisão concernente a Fundação, bem como aprovar ou ratificar todos os atos da diretoria;

II - Altera este estatuto, escolher a diretoria, e dissolver a Fundação.

Art. 25º - A Assembléia Geral, é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria;

Art. 26º - Todas as decisões das Assembléias gerais deverão ser registradas em atas e assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

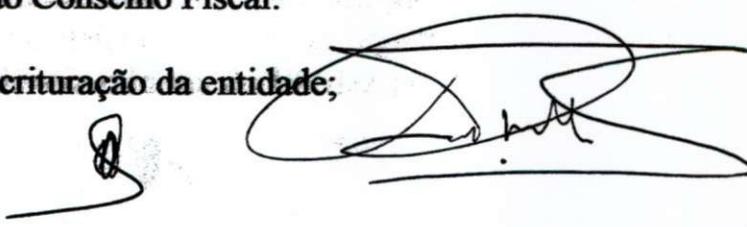
Art. 27º - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, que tem poderes para convocar assembléia geral e apreciar atos da administração geral. O Conselho Fiscal é composto de quatro associados, sendo um presidente, um secretário e dois membros.

Inciso 1º - Os membros do conselho Fiscal serão escolhidos pela Assembléia geral, juntamente com a diretoria;

Inciso 2º - Serão eleitos dois suplentes, que assumirão no caso de vacância.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;



Marcelo
de

CANTORIO DO UNICO OF
Queimadas - Paraíba
Fabiana Ramos Vital
Substituta
é que a original e



II – Examinar o balancete mensal;

III – Appreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;

IV – Fiscalizar as despesas e receitas, se estão correndo com observância das normas constantes do presente Estatuto.

Art. 29º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente sempre que for convocado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VI Do Processo Eleitoral

Art. 30º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 31 – Todo o processo eleitoral obedecerão ao principio do voto secreto, assegurado a todos os associados , desde que em dia com suas obrigações e que esteja no quadro de sócios há pelo menos 6 (seis) meses antes da eleição, o direito de votar e ser votado, exceto menor de 18 anos.

Art. 32 – A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral designada pela diretoria, composta de no mínimo 03 (três) membros , que dividirão entre si as atribuição, com a finalidade de :

- a) elaborar as instruções ;
- b) elaborar os modelos das cédulas;
- c) organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d) controlar a votação;
- e) apurar os votos;
- f) afixar os votos;

1º - A comissão eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo o seguinte:

- a) a data das eleições deverá ser marcada com um antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação.
- b) Só poderá concorrer as eleições as chapas registrada junto á comissão eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito.

de
de

ARTURIO DO UNICO OFICIO
Queimadas - Paraíba
Rubiana Ramos Vital Ribeiro
Tabelião - Substituta
fe que a presente copia fr
original que me fr

Ministério das Comunicações
Fis. 35
Rubrica

- c) Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.
- d) A apuração do resultado da eleição far-se-a imediatamente e após o encerramento do pleito.
- e) Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.
- f) A comissão eleitoral dará prévia divulgação acerca do local, data, hora e duração, da realização do pleito que não poderá ter duração inferior a quatro horas.

2º - Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e matérias utilizados á diretoria , a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPITULO VII Das penalidades

Art. 33- Será suspenso:

- a) A critério da diretoria , aquele que prejudicar as boas relações entre a Fundação e qualquer entidade afins;
- b) Aquele que faltar com o respeito aos diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício das suas funções;
- c) Aquele que criar embaraço a boa marcha das atividades da Fundação direto ou indiretamente;
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras diretas ou indiretamente;
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- f) Aquele que desacatar resoluções da diretoria, quando officios lançados pela diretoria ou presidência, a favor da entidade;
- g) Aquele que usar os preceito, nome e os objetos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo beneficio pessoal sem prévio conhecimento ou autorização da diretoria.

Art. 34 – Será expulso:

- a) O que for condenado por crime dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por nomes de contravenção, nas dependências da Fundação ou fora dele;

Marcos
offe

UNICARIO DO ÚNICO OFIC
Quermadas - Paraíba
Antonio Ramos Vital Ribeiro
Tabela - Substituta
ou de que a presente r
do original que

c) Aquele que tenha comportamento irredutivelmente contrário ao bom funcionamento da Fundação.



CAPITULO VIII
Das considerações finais

Art. 35- De sua própria conveniência a diretoria usara de suas atribuições que lhe é de direito , reforma estatuto, apresentar á assembléia geral, suas propostas de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Art.36- A FASC para fins de direito terá seu estatuto registrado e ata inscrita e registrada em cartório de registro de Títulos e documentos de Queimadas - PB.

Art.37- Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da Fundação.

Art.38- Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela diretoria executiva.

Art.39 - O presente estatuto e seus artigos e capítulos , atende aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com princípios constitucionais, artigo 170, capítulo I, título VII e parágrafo único.

Cabaceiras 15 de novembro de 2000.

my ass (acurto) OK


Alberto Cezar Farias Dóso
Diretor - Presidente
CPF: 788.516.294-04
RG: 1.225.811 SSP/PB

09370420/0001-34

SÃO DOMINGOS DO CARIRI - CARTÓRIO
DE NOTAS E DOCUMENTOS
RUA PROJETADA, S/N
CENTRO - CEP 58480-000
SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB.

em nome da(s) firma(s) de Alberto Cezar Farias Dóso.

Em nome do Cartório da data de 15 de novembro de 2000
em testemunha
Elizete de Lima Ferreira
RECEBIDA

OAS 6564 - PB

Ministério da Comunicações - SCE
Fis. Rubrica
SECRETARIA DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO
SÃO DOMINGOS DO CARIRI

CARTÓRIO DO ÚNICO C
Queimadas - Paraíba
Ramos Vital
Substituir
a pre

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O QUE nesta data procedi-
so registro do presente ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊN-
CIA SOCIAL DE CABACEIRAS - FASC, no Livro de REGISTRO CI-
VIL DE PESSOAS JURÉDICAS, sob o nº 231.-

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

QUEIMADAS, 12 de JANEIRO de 2001.

Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO

O F I C I A L

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Queimadas - Paraíba

Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
O F I C I A L

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Queimadas - Paraíba

Fabiana Ramos Vital Ribeiro

Tabelião - Substituta

CERTIFICO: e dou fé que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Queimadas, 27/11/2013

Fabiana Ramos Vital Ribeiro
ex.

VITAL DO REGO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Queimadas - PB
Mário das Neves Ramos Vital Ribeiro

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CABACEIRAS FM



Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e treze, na sede da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**, situada à Rua Stanislau Eloy, 98, conjunto Felix Araújo, na cidade de Cabaceiras, estado da Paraíba, estiveram reunidos em Assembleia Ordinária, os membros abaixo assinados, componentes do Conselho Comunitário da Rádio Cabaceiras FM. De acordo com os Estatutos da entidade, o Conselho Comunitário é formado por representantes de cinco entidades representativas do município. Desde a formação do Conselho Comunitário, são as seguintes entidades que possuem assento no presente conselho: Um representante da Igreja Católica, um representante da Igreja Assembleia de Deus, um representante da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Cabaceiras, um representante da Associação dos Moradores do Novo Horizonte e um representante da Cooperativa dos Ovinocaprinocultores do Município de Cabaceiras e Região. Estiveram presentes todos os representantes das associações membro deste Conselho Comunitário para apreciar a proposta de programação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, da Fundação de Assistência Social de Cabaceiras. A Assembleia em caráter ordinário foi convocada pela Presidente da entidade, o senhor Arnaldo Júnior Farias Doso, mas por motivos de força maior esteve ausente da Assembleia, sendo convidada então para presidir a mencionada assembleia a Sra. Elani de Farias Doso., respeitando o prazo estabelecido no Estatuto da entidade. A Presidente convocou a mim, Henri Daniel Sousa Pombo para secretariar. Iniciado os trabalhos, a Presidente comentou sobre os benefícios que a instalação da rádio trouxe ao desenvolvimento sócio cultural da cidade de Cabaceiras e que a rádio deve ser utilizada como um instrumento de desenvolvimento comunitário, cumprindo uma programação que proporcione o cumprimento das finalidades descritas no Estatuto da Fundação. Facultada a palavra, o representante da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Cabaceiras destacou a importância do funcionamento do presente Conselho Comunitário, bem como os programas informativos da rádio, que proporciona a chegada de informações importantes aos agricultores do município. Já o representante da Cooperativa dos Ovinocaprinocultores do Município de Cabaceiras e Região avaliou como positiva as diretrizes traçadas na quarta reunião do Conselho Comunitário, realizada em novembro de 2012 e que aprovou a atual programação da estação, com opções para os diversos públicos, bem como o incentivo à cultura regional, que caracteriza a programação da rádio. A representante do presidente da Fundação e deste Conselho iniciou a apresentação da nova grade de programação. Como nas vezes anteriores, foi apresentado uma grade de programação que cobre os horários de 06:00 h às 21:00 h, iniciando com a programação regional, já tradicional no horário, o programa Canto do Nordeste. Em seguida, continua os espaços destinados a programação religiosa. Foi informado que o espaço está facultado as diversas religiões, já que não há proselitismo político ou religioso na orientação da programação. A programação da manhã segue com a programação interativa do Som da Manhã, terminando a manhã com a programação esportiva. A tarde o já tradicional programa de notícias, com uma hora de duração, considerado como carro chefe da programação em horário nobre, onde são identificados o maior número de ouvintes. A tarde segue com a programação musical, que invade a noite, intercalando com o espaço noticioso da Voz do Brasil, terminando a programação diária com o programa A Noite é Demais. Como nos anos anteriores, a programação diferencia nas quinta feira, com o programa Executivo em Foco, com a programação oficial do poder executivo. Aos sábados e domingos não houve alteração da grade aprovada para o ano 2013. A programação semanal da rádio é composta pelos seguintes programas: segunda-feira, terça-feira, quarta feira e sexta feira: 06:00 – 07:00 O Canto do Nordeste, 07:00 – 08:00 Programa Religioso, 08:00 – 09:00 Programa Religioso, 09:00 – 11:30 Som da Manhã, 11:30 – 12:00 Show de Esportes, 12:00 – 13:00 Cabaceiras é Notícias, 13:00 as 14:00 Bom do brega, 14:00 – 17:00 Tarde Máxima, 17:00 – 18:00 O Melhor do Pé-de-Serra, 18:00 – 19:00 Forró das Antigas, 19:00 – 20:00 Voz do Brasil, 20:00 – 21:00 A Noite é Demais, 21:00 Encerramento da Programação. Quinta-Feira 06:00 – 07:00 O Canto do Nordeste, 07:00 – 08:00 Programa Religioso, 08:00 – 09:00 Programa Religioso, 09:00 – 11:30 Som da Manhã, 11:30 – 12:00 Show de Esportes, 12:00 – 13:00 Executivo em Foco, 13:00 as 14:00 Bom do

52 brega, 14:00 – 17:00 Tarde Máxima, 17:00 – 18:00 O Melhor do Pé-de-Serra, 18:00 – 19:00 Forró das
53 Antigas, 19:00 – 20:00 Voz do Brasil, 20:00 – 21:00 A Noite é Demais, 21:00 Encerramento da
54 Programação. Sábado 06:00 – 07:00 Alvorada Sertanejo, 07:00 – 08:00 Música Play List, 08:00 – 09:00
55 Programa Religioso, 09:00 – 11:00 Sabadasso, 11:30 – 13:00 Cabaceiras em debate, 13:00 as 14:00
56 Musicas, 14:00 – 15:00 A voz da Profecia, 15:00 – 20:00 Músicas Variadas, 20:00 – 21:00 Musical
57 Rock, 21:00 Encerramento da Programação. Domingo 06:00 – 07:00 Musica, 07:00 – 08:00 Programa
58 Religioso, 08:00 – 09:00 Especial Roberto Carlos, 09:00 – 12:00 Show de Variedades, 12:00 – 13:00
59 Programa Religioso, 13:00 as 14:00 Programa Religioso, 14:00 – 21:00 Play List, 21:00 Encerramento
60 da Programação Após o debate entre os presentes, a programação apresentada pela diretoria executiva
61 da entidade foi considerada APROVADA pela unanimidade dos presentes. Após a votação, foi
62 franqueada a palavra para algum pronunciamento por parte dos presentes e não havendo manifestações a
63 reunião foi encerrada. Após estes atos, lavrei a presente Ata, que será por mim assinada, pela Presidente
64 da Assembléia e pelos demais membros presentes, que aprovaram a grade de programação da estação
65 para o período de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

66 Henri Daniel Sousa Pombo

67 Henri Daniel Sousa Pombo
68 Secretário

66 Elani de Farias Doso

67 Elani de Farias Doso
68 Presidente da Assembleia

69
70
71 MEMBROS PRESENTES A ASSEMBLEIA, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUE
72 COMPÕEM O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CABACEIRAS FM.
73

74
75 Maria da Conceição Neves de Macedo

76 Maria da Conceição Neves Macedo
77 Representante da Igreja Católica
78 RG 862160 SSP/PB
79 CPF 300.815.054-24

80
81
82 Margarete de Farias Lima

83 Margarete de Farias Lima
84 Representante da Igreja Assembleia de Deus
85 RG 8718334 SSP/PB
86 CPF 760.916.604-97

87
88 Henri Daniel Sousa Pombo

89 Henri Daniel Sousa Pombo
90 Representante da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Cabaceiras
91 RG 2506537 SSP/PB
92 CPF 012.199.024-97

93
94 Lenivaldo Gomes Corrêa

95 Lenivaldo Gomes Corrêa
96 Representante da Associação dos Moradores do Novo Horizonte
97 RG 659395 SSP/PB
98 CPF 367.519.874-04

99
100 Emerson Frederico Lima de Farias

101 Emerson Frederico Lima de Farias
102 Representante da Cooperativa dos Ovinocaprinocultores do Município de Cabaceiras e Região
103 RG 1846543
104 CPF 996.306.054-40

VITAL DO REGO
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

Queimadas - PB
Maria das Graças Silva
Encarregada

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Queimadas - Paraíba

Fabiana Ramos Vital Ribeiro

Tabelliã - Substituta

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Queimadas, 27/11/2013

Fabiana Ramos Vital Ribeiro

Maria das Graças Silva
Encarregada

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS	Nº FISTEL: <u>50011906901</u>
Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária	CNPJ/CPF: <u>04232628000173</u>
Situação: Ativa	<input checked="" type="checkbox"/> CADIN: Não
Data Validade: 31/01/2012	Div. Ativa: Não
Incidência FUST:	Data Início Operação Comercial:
Tipo Usuário: Integral	<input type="checkbox"/> UF: PB
End. Sede: RUA STANISLAU ELOY, 98- CONJUNTO FELIX ARAUJO .	Bairro: CONJ. FELIX ARAUJO
Município: Cabaceiras	CEP: 58480-000
End. Corresp.: RUA STANISLAU ELOY, 98- CONJUNTO FELIX ARAUJO .	Bairro: CONJ. FELIX ARAUJO
Município: Cabaceiras	CEP: 58480-000
	UF: PB

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito / Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	27/09/2002	R\$ 100,00	09/10/2002	105,50	105,50	<u>0001</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	27/09/2002	R\$ 200,00	25/03/2003	259,44	259,44	<u>0002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	17/04/2003	107,56	107,56	<u>0003</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	31/05/2004	122,31	122,31	<u>0004</u>	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2004	13/03/2004	R\$ 100,00	10/03/2004	100,00	100,00	<u>0005</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2004	27/03/2004	R\$ 200,00	10/03/2004	200,00	200,00	<u>0006</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	29/07/2005	125,48	125,48	<u>0007</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	09/06/2006	126,10	123,36	<u>0008</u>	Quitado	0,00
9999	0	2006		0,00	09/06/2006	2,74	0,00	<u>0009</u>	Pago a Maior	2,74
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	24/05/2007	117,82	117,82	<u>0010</u>		
					13/07/2007	6,09	1,99		Quitado	0,00
9999	0	2007		0,00	13/07/2007	4,10	0,00	<u>0011</u>	Pago a Maior	4,10
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	18/06/2008	122,78	122,78	<u>0013</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	17/06/2009	109,80	109,80	<u>0014</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0016</u>	Devedor	16,10
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	05/05/2011	113,97	113,97	<u>0017</u>	Parcial	5,45
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	05/05/2011	12,66	12,66	<u>0018</u>	Parcial	0,60
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	27/11/2013	129,58	129,58	<u>0019</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0020</u>	Devedor	14,40
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	27/11/2013	87,85	87,85	<u>0021</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0022</u>	Devedor	13,31
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00	27/11/2013	83,00	83,00	<u>0023</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0024</u>	Devedor	12,58
Total devido em 28/11/2013 (em reais):										62,44
Total de créditos em 28/11/2013 (em reais):										6,84

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado



	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119069010016
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS		Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento	31/05/2009
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009: Quantidade de estações : \ - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel:50011906901 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 4,10 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	04232628000173	
	Unidade Favorecida	413001/41231	
	(=) Valor do Principal	10,00	
	(-) Descontos/Abatimento	*****	
	(-) Outras deduções	*****	
	(+) Mora/Multa	2,00	
	(+) Juros/Encargos	4,10	
	(+) Outros Acréscimos		
	(+) Valor Total	16,10	
	GRU - Simples		

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858000000003 161003631263 720492650011 190690100169



27/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:16:42
103418413 0171

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

-----
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85800000000-3 16100363126-3
                  72049265001-1 19069010016-9
Data do pagamento 27/11/2013
Valor em Dinheiro 16,10
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 16,10
-----

```

NR.AUTENTICACAO D,BF4,E46,2D0,7D2,B2B



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	11329
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119069010017
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2010
<p>1. Informações:</p> <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6 UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fixação de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010: Quantidade de Estações: A - TODAS AS ESTACIONES DE ESTACAO - 1 Estações Indicativo(s): # 665599307</p> <p>2. Mensagem Nº Fistel: 50011906901</p> <p>Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)</p> <p>3. Regras</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multa: 0,01 - Juros: R\$ 1,20 - Não aceitar desconto/abatimento/dedução - Validade para pagamento até : 29/11/2013 <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>	CNPJ/CPF Contribuinte	04232628000173
	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	3,54
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,71
	(+) Juros/Encargos	1,20
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	5,45
	GRU - Simples	

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
85850000-02 054503631131 290807450012 190690100177



27/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:14:33
103418413 0169

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 8585000000-2 05450363113-1
29080745001-2 19069010017-7
Data do pagamento 27/11/2013
Valor em Dinheiro 5,45
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 5,45

NR.AUTENTICACAO 5.709.365.432.500.AB7



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119069010018
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - SEDE	Vencimento	31/03/2010
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE REECADUÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Rádiodifusão comunitária - Código= 231 Contribuição de Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010: Quantidade de Estações : A - TODOS OS GRUPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagens: Nº Fistel:50011906901 Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es) 3. Regras - Multa: R\$ 0,08 - Juros: R\$ 0,13 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor devido para pagamento até : 29/11/2013 Outro boleto para ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	04232628000173
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	0,39
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,08
	(+) Outros Acréscimos	0,13
	(+) Valor Total	0,60

Pagamento em nome do Banco do Brasil S.A
 8580000000 0003631264 720492650011 190690100185



27/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:15:59
 103418413 0170

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 8580000000-3 00600363126-4
 72049265001-1 19069010018-5
 Data do pagamento 27/11/2013
 Valor em Dinheiro 0,60
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 0,60
 =====
 NR.AUTENTICACAO 0.C2F.3A6.491.D25.2B0



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119069010020
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2011
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel:50011906901 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2009,2010 e de outra(s) receita (s) 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,40 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	04232628000173
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	2,40
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	14,40
	GRU - Simples	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		

85820000007 144003631263 720492650011 190690100207

27/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:14:00
103418413 0168

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

-----
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85820000000-7 14400363126-3
                  72049265001-1 19069010020-7
Data do pagamento 27/11/2013
Valor em Dinheiro 14,40
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 14,40
-----

```

NR.AUTENTICACAO C.5D7.37E.BD3.FED.053



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119069010022
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2012
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel:50011906901 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2009,2010,2011 e de outra(s) receita(s) 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,31 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/11/2013 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	04232628000173
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	1,31
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	13,31
	GRU - Simples	

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858800000008 133103631260 720492650011 190690100223

27/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:13:09
103418413 0166

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAD(REF)
Codigo de Barras 85880000000-8 13310363126-0
72049265001-1 19069010022-3
Data do pagamento 27/11/2013
Valor em Dinheiro 13,31
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 13,31

NR.AUTENTICACAO 0.F37.E54.C4B.5CC.17A



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Código de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119069010024
Nome do Contribuinte/Prestador: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABAC	Competência	-
Endereço: ESTADUAL ELOY, 98- CONJUNTO FELIX ARAUJO . CONJ. F. P. R. 1000 - 56480000 - Cabaceiras/PB	Vencimento	31/03/2013
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	CNPJ/CPF Contribuinte	04232628000173
1. Informações: - Multa: R\$ 0,58 - Não há desconto/abatimento/dedução - Valor devido para pagamento até : 29/11/2013 Outros dados podem ser obtidos no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	0,58
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	12,58
GRU - Simples		
Pagante: Banco do Brasil S.A		

858300000000-9 12672 0001 720492650011 190690100240



27/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:08:51
103418413 0162

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858300000000-9 126720363126-1
                  72049265001-1 19069010024-0
Data do pagamento                27/11/2013
Valor em Dinheiro                 12,58
Valor em Cheque                   0,00
Valor Total                       12,58
=====
NR_AUTENTICACAO                  6,288,2DF,BE7,C9A,DB0
  
```



765000776

Probag Embalagens Especiais

E4 280 x 400 mm



CORREIOS

www.correios.com.br



DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministros

CIDADE

Brasilia-DF

CEP

70044-900

REMETENTE

Fundação de Assistência Social de Cabaceira - FASE

ENDEREÇO

*Rua Stanislav Eloy,
Conjunto Felix Amaizo.*

CEP

58480-000

CIDADE

Cabaceira



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



Secretaria de Serviços
de Comunicação Eletrônica - SCE
Rio de Janeiro, Bloco R / Cef.

FONE



UF

DF

FONE

78.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___/___ às ___ h.

2º: ___/___/___ às ___ h.

3º: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

UF

PB

Rubrica do responsável _____

Visto _____



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 22/08/2014, às 18:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0100562** e o código CRC **3E654D4A**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

CNPJ: 04.232.628/0001-73

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:25:45 do dia 01/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.232.628/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/01/2001	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R STANISLAU ELOY		NÚMERO 98	COMPLEMENTO
CEP 58.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABACEIRAS	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/12/2014** às **10:38:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Eleições 2012

[Eleições 2012](#) / [Paraíba](#) / [Cabaceiras](#) / [Candidatos a Vereador Cabaceiras](#) / [Elvis Dôso](#)

Elvis Dôso 12345

Vereador **Eleito** Cabaceiras / PB

Cópia digital de 
processo

Logística Judicial Cópias
digitais e outros serviços

○ ○

Elvis Dôso é Vereador em Cabaceiras pelo PDT na coligação Por uma Cabaceiras Melhor para todos. Eleito com 317 votos (8,38%).

Nome: Aelliton Elvis Farias Dôso
Idade: 31 anos (15/08/1983)
Naturalidade: Cabaceiras/PB
Estado Civil: Casado(A)
Ocupação: Outros
Escolaridade: Superior Incompleto

Dados do Candidato a Vereador Elvis Dôso 12345

Resultado: **ELEITO POR QP**

Votação: **317 Votos**

Cargo a que concorre: Vereador

Nome para urna: Elvis Dôso

Número: 12345

Estado: Paraíba

Município: Cabaceiras

Partido: Partido Democrático Trabalhista - PDT

Coligação: Por uma Cabaceiras Melhor para todos (PDT / PTB / PT / PTN / PPS / PMN)

[« Candidatos a Vereador Cabaceiras](#)

Outros Candidatos do PDT

Vereador do PDT:

[Keyze - 12222](#)

Baixar Mapas Grátis 

Informações sobre o Trânsito,
Mapas e Mais com MapsGalaxy.

Baixe Agora!

○ ○



ELVIS DÔSO 12345



CB Assistencial BMG

Empréstimo
Consignado S/
Burocracia Até
60 meses para
pagar! Brasília



© 2012 7Graus - **Eleições 2012**: informações sobre os candidatos a prefeito e vereador nas *Eleições Municipais de 2012*. Resultados, candidatos eleitos, ...
Aviso: Este site não realiza nenhum tipo de pesquisa eleitoral registrada, prevista no artigo 33 da Lei nº 9504/97. Todos os dados apresentados são públicos e disponibilizados pelo TSE Tribunal Superior Eleitoral.

[Termos de Uso](#) | [Política de Privacidade](#) | [Candidatos Populares](#) | [Contato](#)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AELLITON ELVIS FARIAS DOSO (Título Eleitoral: 024346021201)** é **PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA (exercício 01/05/2011 a 31/12/2014)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - Cabaceiras/PB**
Vigência: **Início: 01/05/2011 Final: 31/12/2014**
Código: **2P7\$.J4VC.TXAJ.CPWT.**
Certidão emitida às: **01/12/2014 14:28:25**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 460.708.184-15

Nome da Pessoa Física: ARNALDO JUNIOR FARIAS DOSO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:59:44** do dia **03/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BA28.0292.1F20.E9F7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 012.199.024-97

Nome da Pessoa Física: HENRI DANIEL SOUSA POMBO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:01:04**: do dia **03/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3907.1194.4E99.B600**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 058.220.894-70

Nome da Pessoa Física: EDVANIA DE FARIAS DOSO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:02:01**: do dia **03/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F167.1A96.3882.12D8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 068.559.724-54

Nome da Pessoa Física: ELANI DE FARIAS DOSO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:07:28** do dia **04/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D38F.D5E5.5144.2906**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 084.942.444-50

Nome da Pessoa Física: DIEGO LIMA SOUSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:15:49** do dia **04/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **91EE.FC23.31DB.1FA9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 089.922.114-90

Nome da Pessoa Física: DOUGLAS TALLYSON SOUSA POMBO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:18:45** do dia **04/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **28CB.C97C.094B.1915**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.294.474-17

Nome da Pessoa Física: AELLITON ELVIS FARIAS DOSO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:24:49** do dia **04/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AD89.A17B.EE90.E616**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 061.052.074-17

Nome da Pessoa Física: FAGNER GUSTAVO CASTRO FARIAS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:27:02**: do dia **04/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A9C9.DF3A.2775.8744**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 067.366.164-41

Nome da Pessoa Física: EDNALVA EDNA RODRIGUES JOSE

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:07:16** do dia **05/12/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0082.D86B.97B4.24FB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 18952/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.070516/2013-19**

Processo de Outorga nº: **53103.000180/2001**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cabaceiras/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos ao disposto: nos itens 8.2, alíneas "h.1", "h.3" e "j" e 8.3, alíneas "g" e "h" da Norma nº 1/2011 e no artigo 60 do Código Civil, conforme transcrição a seguir:

"8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma***

recondução;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil."

"8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil."*

"Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, **garantido a 1/5 (um quinto)** dos associados o direito de promovê-la"

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

IV. CPF dos dirigentes: Lenivaldo Gomes Correia, Maria da Conceição Neves de Macedo, Augusto Cezar Farias Doso e Adriana Neves de Macedo Doso.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias e familiares, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar, vez que:

- seu Diretor de Ação Social, Aelliton Elvis Farias Dôso é vereador na localidade, conforme informação obtida pela Internet (anexo I) e confirmada pela qualificação descrita na ata de 16 de março de 2013 apresentada pela entidade, além de qualificar-se simultaneamente como Presidente da Comissão Executiva do PDT, conforme Certidão da Justiça Eleitoral (anexo II),

- dos treze membros que compõem a diretoria, há onze com informações de sobrenome e endereço que denotam pertencimento ao mesmo grupo familiar formado pelos sobrenomes FARIAS, DÔSO, POMBO, SOUSA e MACÊDO; o que pode configurar maioria qualificada e imposição das decisões do grupo familiar na gerência da entidade.

II. Na ata de assembleia realizada em 16/03/2013 foram eleitos: Augusto Cezar Farias Dôso e Ednalva Edna Rodrigues José respectivamente para os cargos de Diretor Cultural e Vice-diretor Cultural, cargos estes não previstos no Estatuto Social da entidade, em seu art. 18º, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar e comprovar o registro em cartório de correção quanto ao documento em que seja necessária.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os pontos acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 16/12/2014, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0264144** e o código CRC **2612AD0E**.

Minutas e Anexos

Anexo I - 0264692 - Vereador

II - 0264712 - Presidente PDT



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 21149/2014/SEI-MC

São Paulo, 16 de dezembro de 2014

Ao Senhor
ARNALDO JUNIOR DE FARIAS DOSO
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS
Rua Stanislau Eloy nº 98 - Conjunto Felix Araújo
58480-000 / Cabaceiras - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070516/2013-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **18952/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 10:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0264840** e o código CRC **49FF42F8**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 21149/2014/SBI-MC

São Paulo, 16 de dezembro de 2014

Ao Senhor
ARNALDO JUNIOR DE FARIAS DOSO
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS
Rua Stanislaw Eloy nº 98 - Conjunto Felix Araújo
58480-000 / Cabaceiras - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070516/2013-19.

AIRE

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTE



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 22349641 6 BR

LIVRAISON

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE PORTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

09/01/15

12 : 02 h

Time slots for delivery: / / h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



FASC

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
CNPJ: 04.232.628/0001-73

53900.009228/2015-72
24/02/15

Requerimento

Cabaceiras, 31 de Janeiro de 2015.

Ilmo°. Senhor
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cartório Almeida Barros
João Pessoa-PB

Nome: Arnaldo Júnior Farias Dôso
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
Profissão: Professor
CPF: 460.708.184-15

Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, nº 42, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000
Represente Legal da FUNDAÇÃO denominada: **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS.**

Com Sede: Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, S/N, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.
Vem requerer, o registro da ata de eleição datada em 16 de Março de 2013, juntado os documentos exigidos por lei.



Arnaldo Júnior Farias Dôso
Diretor – Presidente / RG: 997.835 SSP/PB

*Recebi o original
Em 12-2-15
Joaquim Almeida*

Armando

FASC

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
CNPJ: 04.232.628/0001-73

Ata da assembleia geral extraordinária da Fundação de assistência social de Cabaceiras – FASC, corrida no dia 31 de Janeiro de 2015.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2015, às 19h30, na sede da Fundação de Assistência Social de Cabaceiras - FASC, Situada a Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo S/N na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba, teve início a Assembleia Geral Extraordinária, para, em atendimento ao ofício nº 21149/2014/SEI-MC – assunto: Técnica relativa em atendimento ao Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 18952/2014/SEI-MC, com a finalidade de deliberar sobre a alteração do estatuto da FASC e decidir sobre a nova constituição da diretoria, na forma da Lei 9.612/98, com a observância do disposto na Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no D.O.U. de 02/07/2013, na Norma 01/2011 e nos arts. 59 a 69 do novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Abertos os trabalhos o Senhor Arnaldo Júnior Farias Dôso, fez a leitura do ofício nº 21149/2014/SEI-MC, submetendo-o a apreciação de todos, juntamente com os seus anexos. Em seguida, tendo em vista que as providências requisitadas pelo Ministério das Comunicações para renovação da outorga requer urgência e que a convocação de nova Assembléia Geral extrapola esses prazos e ainda considerando a presença de todos os associados em dia com suas obrigações nesta ocasião, resolveu, na forma do que dispõe o Art. 24,I, II, art. 25, do Estatuto da FASC, consultar a assembleia sobre a adoção das medidas necessárias para o atendimento ao que fora requisitado pelo MC, tendo a assembleia decidido, por unanimidade que na forma estatutária acima indicada, que após a discussão e aprovação do novo texto estatutário da FASC, fosse a reunião suspensa por 60 (sessenta) minutos para inscrição dos nomes interessados em concorrer aos cargos da Direção Executiva da FASC, escolhendo antes, porém, três (03) associados para compor a comissão eleitoral. Em seguida passou-se a análise e discussão de detalhada do novo estatuto da FASC cuja nova redação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a discussão sobre a nova constituição da diretoria da entidade e do conselho comunitário, tendo em vista que a nova redação do Estatuto da FASC em seu art. 12, prevê a composição da diretoria com apenas três cargos, a saber: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Neste momento, o Senhor Arnaldo Júnior Farias Dôso passou a presidência dos trabalhos para o Senhor Lenivaldo Gomes Correia. Ato contínuo, os trabalhos foram suspensos por 60 (sessenta) minutos, para inscrição dos nomes interessados em concorrer aos referidos cargos, tendo sido também aprovados os nomes dos sócios Ednalva Edna Rodrigues, Maria de Jesus Vasconcelos Lima e Rosa Lucia Nunes Pereira, para assumir os trabalhos da Comissão Eleitoral. Encerrado o prazo de de 60 (sessenta) minutos, foi observada a inscrição de apenas uma chapa para concorrer a Diretoria Executiva composta pelos seguintes nomes: Arnaldo Júnior de Farias Doso, Henri Daniel Sousa Pombo, Diego Lima de Sousa. o mesmo ocorrendo também para o Conselho Comunitário. A Diretoria Executiva da FASC para o próximo quadriênio, eleita por 20 votos, ficou com a seguinte composição: DIRETOR GERAL: Arnaldo Júnior de Farias Doso, DIRETOR ADMINISTRATIVO: Henri Daniel Sousa Pombo e DIRETOR DE OPERAÇÕES: Diego Lima de Sousa. Também eleito para o mesmo período, por 20 votos, o Conselho Comunitário ficou com a seguinte constituição: Maria da Conceição Neves de Macêdo, Representante da Paroquia de Nossa Senhora da Conceição e São Bento, Margarete de Farias Lima, Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Cabaceiras, Sergio Cavalcante Sabiá – Representante da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos



[Handwritten signature]

FASC

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras

CNPJ: 04.232.628/0001-73

At. Almeida

moradores do Conjunto Novo Horizonte e Emerson Frederico Lima de Farias – Representante da Cooperativa dos Capri bovinocultores do Município de Cabaceiras e Região. Em seguida, os membros da diretoria e do conselho comunitário eleito, foram declarados empossados nos seus respectivos cargos. Fazendo uso da palavra, o presidente eleito, o Srº Arnaldo Júnior Farias Dôso, agradeceu a confiança que lhe foi depositada e afirmou o compromisso de estar sempre empenhado em prol do bem da FASC. Em seguida, foi facultada a palavra e não havendo mais quem quisesse fazer uso da mesma, foi dada por encerrada e Eu Lenivaldo Gomes Correia, secretário desta assembleia digitei e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos sócios presentes. Cabaceiras 31 de Janeiro de 2015.

Presentes:

- Lenivaldo Gomes Correia
- Arnaldo Júnior de Farias Dôso
- Henri Daniel Sousa Pombo
- Diego Lima Sousa
- Margarete de Farias Lima
- Maria da Conceição Neves de Macêdo
- Sergio Cavalcante Sabiá
- Alberto Cézar Farias Dôso
- Maria de Jesus Vasconcelos Lima
- Rosa Lucia Nunes Pereira
- Elâni de Farias Dôso
- Douglas Tallyson S. Pombo
- Edvânia de Farias Dôso Pombo
- José Wellinton da Silva Santos
- Fagner Gustavo Castro Farias
- Vinicius Farias Dôso
- Augusto Cézar Farias Dôso
- Adriana Neves de Macêdo Dôso
- Filipe Kamargo Candido Ramos
- Ednalva Edna Rodrigues

SERVIÇO REGISTRAL FIGUEIRÊDO FERNANDES
 Roseane de Figueirêdo Castro Fernandes - Oficial do Registro Civil
 R. PIO BRANCO, 146 - PRATA - CEP: 58490-075 - CAMPINA GRANDE - PARAIBA - CNPJ: 41.799.917/0001-88 - FONE: (31) 3341-4532

Cartório de Registro Civil - Campina Grande - Paraíba

12/02/15 Terezinha Soares

Terezinha Ramalho Soares
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Almeida Barros
 Comarca de São João do Cariri-PB
 Cartório 1º Ofício de Notas

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 ANA LUCIA ALMEIDA BARROS
 TABELIÃ PÚBLICA

Rua José Leal Ramos, 15 - Centro - Cep: 58590-000
 São João do Cariri - PB
 Fone: 83.

Reconheço por semelhança a firma de: *Arnaldo Dôso*
 farias Dôso Em testemunho da verdade
 São João do Cariri - PB, 12/02/15 às 15:00 hs.

Ana Lucia Almeida Barros - Tabeliã Pública
 EMOL: R\$ 7,98 FARPEN: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,05 ISS: R\$ 26
 SELO DIGITAL: AAx81625-LGGJ *At. Almeida*
 622

Declaramos, sob as penas da lei, que a presente copia é transcrita fiel e integral data lavrada em data de 31 de Janeiro de 2015, no livro de Atas nº 01 da Fundação de Assistência Social de Cabaceiras – FASC, á fl17.

Arnaldo Júnior Farias
 RG: 997.835 SSP

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Almeida Barros
 Comarca de São João do Cariri-PB
 Cartório 1º Ofício de Notas

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 ANA LUCIA ALMEIDA BARROS
 TABELIÃ PÚBLICA

Rua José Leal Ramos, 15 - Centro - Cep: 58590-000
 São João do Cariri - PB
 Fone: 83.

Documento protocolado no Livro *A-1*, registrado no Livro *2454 F. 185*
 sob o nº *386* e arquivado neste Serviço. O certificado e documento
 São João do Cariri - PB, 12/02/15 às 15:30s.

Ana Lucia Almeida Barros - Tabeliã Pública
 EMOL: R\$ 39,90 FARPEN: R\$ 4,21 FEPJ: R\$ 1,20 ISS: R\$ 4531
 SELO DIGITAL: AA021571-66 YU *At. Almeida*

Ar. Almeida

FASC

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
CNPJ: 04.232.628/0001-73

Informações Complementares:

DIRETORIA

Diretoria: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Arnaldo Júnior Farias Dôso

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

RG: 997.835SSP/PB

CPF: 460.708.184-15

Profissão: Professor

Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, Nº 42, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Diretor Geral

Diretoria: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Hneri Daniel Sousa Pombo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

RG: 2506537 SSP PB

CPF: 012.199.024-97

Profissão: Agricultor

Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, S/N, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Diretor Administrativo

Diretoria: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Diego Lima Sousa

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 3005886 SSSP/PB

CPF: 084.942.444-3

Profissão: Sonoplasta

Endereço: Rua Manoel Melquides Pereira Tejo, Nº 288, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Cargo: Diretor de Operações



[Handwritten signature]

Arnaldo Júnior Farias Dôso
Diretor – Presidente / RG: 997.8354 SSP/PB

BOLETO PARA PAGAMENTO



Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta original.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br-230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-2

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 000.037.938

DADOS DO CLIENTE

ARNALDO GONCALVES DOSO
RUA MANOEL M PEREIRA BARROS 42
CABACEIRAS

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/771857-0

REFERÊNCIA

FEV/2015

APRESENTAÇÃO

03/02/2015

VENCIMENTO

10/02/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 93,16

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

ARNALDO GONCALVES DOSO

Roteiro: 01-110-205-4000

8362000000-5 93160054000-5 07718572015-6 02201100019-1

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRICULA
10/02/2015	R\$ 93,16	771857-2015-02-2



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/03/00

O
R
E
S

HENRI DANIEL SOUSA POMBO

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

HENRI DANIEL SOUSA POMBO

Nome

012199024-97

Data de Nascimento

07/01/83

Fig de Inscrição

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2506537** DATA DE EXPEDIÇÃO: **03 DEZ 19**

NOME: **HENRI DANIEL SOUSA POMBO**

FILIAÇÃO: **Severino do Ramos Pereira Pombo
Rosa de Fátima Sousa Pombo**

NATURALIDADE: **Cabaceiras-PB.** DATA DE NASCIMENTO: **07.01.1983**

DDO ORIGEM: **Cert. Nasc. 2.147, fls. 362. Liv. A-34 Cart. de Cabaceiras-PB.**

CPF: **[assinatura]**

Jobo Pessoa - PB

ALEXANDRE MAGNO C. DE CARVALHO
Dir. Dept. de Identificação

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA P. 900
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Henri Daniel Sousa Pombo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

HENRI DANIEL SOUSA POISSO
RUA MANOEL M PEREIRA BARROS S/N - CENTRO
CEP 58480000 - CABACEIRAS / PB (AG: 108)



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
6º/200, Km 29 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 56071-002
CNPJ 08.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.915.823-0
Clas/Sbe: RESIDENCIAL MONOFÁSICA Referência: FEV/2015
Roteiro: 01-110-205-3380 Medidor: 00000881730
Emissão: 02/02/2015 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 000.041.747
Código para Débito Automático: 60000000002

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisapa.com.br

RESERVADO AO FISCO

04DC.7F4Q.DE1FA402.78BA.4BFD.AF82.9797

Conta referente a CDC (Código do Consumidor): 5690388-2

FEV/2015

Cartão de contato

Prezado Cliente:

Para que a Energisa atenda seu pedido com mais rapidez e qualidade, mantenha seu cadastro atualizado. Com endereço, telefones e e-mail corretos fica mais fácil encontrar sua unidade consumidora e enviar informações importantes! Comunique seus dados pelo Call Center, nas agências, no site e nas redes sociais.

Apresentação

03/02/2015

Data prevista da próxima leitura

05/03/2015

CPF / CNPJ:

1219902497

Faturas em atraso

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data - Leitura	Data - Leitura			
05/01/15	100270302/15	10101	1	74
				29

Consumo em kWh 74 0,36787

Demonstrativo	Valor (R\$)
IMPOSTOS / ENCARGOS	
Adic. B. Vermelha	2,22
PIS	0,34
COFINS	1,58
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA	6,07
JUROS DE MORA 12/2014	8,64
JUROS DE MORA 01/2015	0,22
MULTA 12/2014	0,80
MULTA 01/2015	0,80
ICMS (Base de Cálculo R\$ 41,81 Aliquota 25,00%)	10,45

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 28/01/2015 PAGAS. OBRIGADO!

Histórico de Consumo (kWh)

JAN/2015	84
DEZ/2014	72
NOV/2014	82
OUT/2014	86
SET/2014	95
AGO/2014	98
JUL/2014	107
JUN/2014	108
MAY/2014	118
ABR/2014	80
MAR/2014	74
FEV/2014	119

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTO DE RELIGACAO NORMAL 01/2015	6,10
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2014	0,16

VENCIMENTO

10/02/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 56,69

Indicadores de Qualidade

12/20 - Conjunto Boqueirão

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,3	0,00 NORMAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,5	CONTRATADA
DIC ANUAL	25,1	Limite inferior 201
FIC MENSAL	3,5	Limite superior 231
FIC TRIMESTRAL	7,0	
FIC ANUAL	14,0	
DAC	3,7	

Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor(R\$)	%
Serv. Dist.	11,09	19,57
Compra de Energia	13,93	24,57
Serviço de Transmissão	0,94	1,66
Encargos Setoriais	1,20	2,22
Impostos Diretos e Encargos	23,21	40,94
Outros Serviços	6,28	11,04
Total	56,69	100,00

Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2014): R\$ 16,67

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA



ENERGISA PARAIBA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

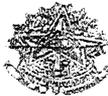
Roteiro: 01-110-205-3380
Matríc.: 890388-2015-02-4

10/02/2015

R\$ 56,69

8365000000-2 56690054000-6 08903882015-8 02401100019-7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAIBA 1º CARTÓRIO de Registro Civil
COMARCA DE CABACEIRAS ANA GOMES DE ASSIS Escrivã
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS JEFFERSON JOSE DE ASSIS DUARTE Escrevente Compromissado
DISTRITO DE CABACEIRAS CABACEIRAS - PARAIBA

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

R. Francisco Furtado de Castro, 53, Fone 336-1114

Nº 3.603

Fls. 236

CERTIFICO que no livro nº 4/04 assentamentos, de nascimentos foi feito no dia 03 do mês de fevereiro do ano de 1986.

o registro de DIEGO LIMA SOUZA do sexo masculino de cor nascido no dia 03 de fevereiro (26) de 1986.

filho de Gilberto Pereira e Maria de Fátima Lima Sousa, paraibanos.

são avós paternos João José de Sousa

e Amarelina do Carmo Sousa.

avós maternos José Inácio da Silva

e Marina de Lima Silva.

foi declarante o genitor.

Testemunhas

Abraão Gomes Sabiá e

Jose Carlos Furtado de Castro.

O referido é verdade e dou fé. JEFFERSON JOSE DE ASSIS DUARTE, Escrevente Compromissado.

Observações: Pagou taxa.

1º CARTÓRIO de Registro Civil

JEFFERSON JOSE DE ASSIS DUARTE

Escrevente Compromissado

CABACEIRAS - PARAIBA

CABACEIRAS de 03 de fevereiro de 19 94

Oficial do Registro Civil

Dados atualizados até 12/02/2015

		COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA	
23 SEGUNDA VIA		C.G.C: 09.123.654/0001-87 INSC. ESTADUAL: 16.057.202-9	
		MATRÍCULA 67318746	
INSCRIÇÃO 023.01.120.0043		NOME DO USUÁRIO GILBERTO PEREIRA DE SOUSA	
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA MANOEL MELQUIADES P TEJO, 290			
MÊS DE REFERENCIA : 02/2015			
LEITURA ATUAL :	1276	LEITURA ANTERIOR :	1264
		CONSUMO	12
DESCRIÇÃO		VALOR R\$	
CONSUMO D'AGUA		33,87	
VENCIMENTO :28/02/2015		TOTAL R\$: 33,87	
VIA DO CONSUMIDOR - INTERNET		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
			
INSCRIÇÃO : 023.01.120.0043		MATRÍCULA: 67318746	
VENCIMENTO: 28/02/2015		TOTAL R\$: 33,87	
VIA DA CAGEPA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
			
CAGEPA		VIA INTERNET	

Use os botões fornecidos na página para navegar entre as contas [Gerar PDF](#)

Para imprimir a conta, Utilize o botão de imprimir do browser

<< Anterior

Ana Lúcia Almeida Barros



COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabeliã ANA LÚCIA ALMEIDA BARROS

C E R T I D ã O:

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Cartório a meu cargo, verifiquei que no livro A/1, fls.187 A 192, consta o registro do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS/PB. O referido é verdade e dou fé.

São João do Cariri, 12 de fevereiro de 2015

Ana Lúcia Almeida Barros

Ana Lúcia Almeida Barros

Tabeliã Pública



Terezinha Ramalho Soares
ESCREVENTE AUTORIZADA



Assessoria de

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

ESTATUTO SOCIAL



SERVIÇO REGISTRAL FIGUEIRÊDO FERNADES
Figueirêdo de Figueirêdo Castro Fernandes - Oficial do Registro Civil
AV. COLOMBANO, 1146 - PRATA - CEP. 59400-575 - CAMPINA GRANDE - PARAIBA - CNPJ: 14.729.937/0001-08 - FONE: (31) 3341-4550

Autenticação
B.02 75 Terezinha Ramalho Soares
Terezinha Ramalho Soares
ESCREVENTE AUTORIZADA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, doravante denominada FASC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, com sede, na Rua Estanislau Eloy, nº s/n.

Parágrafo Único - A FASC utilizará como denominação fantasia RÁDIO CABACEIRAS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - FASC tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Elaborar projetos visando a captação de recursos para realização dos seus fins;
- g) Promover cursos, reuniões comunitárias, seminários, estudos e pesquisas, bem como produzir material educativo, de comunicação, de formação e realizar outras atividades e iniciativas que se façam necessárias a consecução dos seus objetivos;
- h) Celebra convênios de cooperação tecnico-científico com entidades similares e universidades para a consecução dos seus fins;
- i) Oferece cursos profissionalizantes á comunidade em geral.
- j) Promover campanhas assistência de apoio as famílias carentes;
- k) Promover ações de assistência social em geral, voltadas as camadas mas carentes do município;
- l) Promover ações de valorização cultural histórica, voltadas a preservação da memória do município de Cabaceiras;
- m) Promover e apóia atividades teatrais, culturais e esportivas do município de cabaceiras;

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;

João Paulo

- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - FASC será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A FASC será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Requerer com a assinatura mínima de 1/3 doas associados a realização de Assembleia Gerais.
- d) Solicitar a qual quer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da FASC e propor a diretoria ou às assembléias derais tudo quanto julgar conveniente aos interessados da Fundação.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEI 58900.009228/2015-72 / pg. 14

Handwritten signature

PARÁGRAFO ÚNICO - Para gozo dos direitos assegurados neste Artigo é necessário que os sócios estejam em dia com suas obrigações.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da FASC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da FASC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 do mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada Quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da FASC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da FASC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de Quatro anos, permitida a uma reeleição.

SERVIÇO REGISTRAL FIGUEIRÊDO FERNANDES
Rosângela de Figueirêdo Castro Fernandes - Oficial do Registro Civil
AV. 208 DE ABRIL, 1146 - PRATA - CEP: 58200-575 - CAMPINA GRANDE - PARAIBA - CNPJ: 41.299.917/0001-08 - FONE: (33) 3341-4000

ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
CAMPINA GRANDE - PARAIBA

PROTOCOLADO

13.02.15

Terezinha Ramalho Soares
Terezinha Ramalho Soares
ESCRIVENTE AUTORIZADA (0384257)

Handwritten signature

Handwritten signature

At. Almeida

§1º - A Diretoria da FASC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a FASC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da FASC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a FASC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da FASC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



Prof. Almeida

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da(o) (sigla) FASC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois



SERVIÇO REGISTRAL FIGUEIRÉDO FERNANDES
Eusebio de Figueirêdo Castro Fernandes - Oficial do Registro Civil
RUA DO BRANCO, 3146 - PRATA - CEP: 58200-575 - CAMPINA GRANDE - PARAIBA - CNPJ: 41.299.917/0001-88 - FONE: (81) 3341-8502

Autenticação

Certifico que a presente cópia corresponde fielmente ao original que me foi enviado. Dou fé.

13/02/15
Terezinha Barbosa Soares
ESCREVENTE AUTORIZADA 4257

At. Almeida

terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da (sigla) FASC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 31 de Janeiro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Cabaceiras, 31 de Janeiro de 2015.

Arnaldo Júnior Farias Dóso
RG: 997.835 SSP PB
Presidente

Lenivaldo Gomes Correia
RG: 659.395 SSP PB
Secretario

Cartório Almeida Barros
Comarca de São João do Cariri-PB
Cartório 1º Ofício de Notas

Rua José Leal Ramos, 15 - Centro - Cep 58590-000
São João do Cariri - PB
Fone: 83



Reconheço por semelhança a firma de: Arnaldo Júnior Farias Dóso
Em testemunho da verdade.
São João do Cariri - PB, 12.02.15 às 15:00 hs.

Ana Lucia Almeida Barros - Tabela Pública

EMOL: R\$ 7,98 FARPEN: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,05 ISS: R\$ 8,26
SELO DIGITAL: AAK 81623-W7UV Almeida

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Almeida Barros
Comarca de São João do Cariri-PB
Cartório 1º Ofício de Notas

Rua José Leal Ramos, 15 - Centro - Cep 58590-000
São João do Cariri - PB
Fone: 83



Documento protocolado no Livro A-1, registrado no Livro ELB HAF
sob o nº 387 e arquivado neste Serviço. O certificado e dou fe.
São João do Cariri - PB, 12.02.15 às 15:40 hs.
Ana Lucia Almeida Barros - Tabela Pública
EMOL: R\$ 279,30 FARPEN: R\$ 9,85 FEPJ: R\$ 8,38 ISS: R\$ 297,53
SELO DIGITAL: AAQ 21572-6TWF Almeida



SERVIÇO REGISTRAL FIGUEIRÊDO FERNANDES
José Figueirêdo Castro Fernandes - Oficial do Registro Civil
BRANCO - 1145 - PRATA - CEP: 58400-575 - CAMPINA FRÂNCE - PARAIBA - CNPJ - 41.239.917/0001-88 - FONE: (83) 3341-8567

Terezinha Ramalho Soares
ESCREVENTE AUTORIZADA

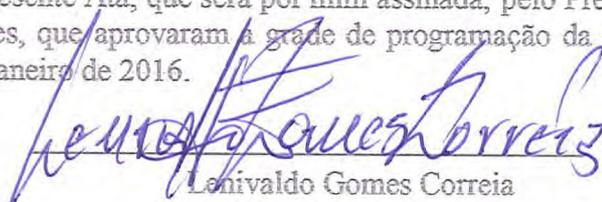
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO
DA RÁDIO CABACEIRAS FM

1 Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, na sede da FUNDAÇÃO DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, situada à Rua Stanislaú Eloy, S/Nº, conjunto Felix
3 Araújo, na cidade de Cabaceiras, estado da Paraíba, estiveram reunidos em Assembleia Ordinária, os
4 membros abaixo assinados, componentes do Conselho Comunitário da Rádio Cabaceiras FM. De acordo
5 com os Estatutos da entidade, o Conselho Comunitário é formado por representantes de cinco entidades
6 representativas do município. Desde a formação do Conselho Comunitário, são as seguintes entidades
7 que possuem assento no presente conselho: Um representante da Igreja Católica, um representante da
8 Igreja Assembleia de Deus, um representante da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do
9 Município de Cabaceiras, um representante da Associação dos Moradores do Novo Horizonte e um
10 representante da Cooperativa dos Ovinocaprinocultores do Município de Cabaceiras e Região.
11 Estiveram presentes todos os representantes das associações membro deste Conselho Comunitário para
12 apreciar a proposta de programação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, da Fundação
13 de Assistência Social de Cabaceiras. A Assembleia em caráter ordinário foi convocada pela Presidente
14 da entidade, o senhor Arnaldo Júnior Farias Doso, mas por motivos de força maior esteve ausente da
15 Assembleia, sendo convidado então para presidir a mencionada assembleia o Sr. Lenivaldo Gomes
16 Correia, respeitando o prazo estabelecido no Estatuto da entidade. O Presidente convocou a mim, Henri
17 Daniel Sousa Pombo para secretariar. Iniciado os trabalhos, a Presidente comentou sobre os benefícios
18 que a instalação da rádio trouxe ao desenvolvimento sócio cultural da cidade de Cabaceiras e que a rádio
19 deve ser utilizada como um instrumento de desenvolvimento comunitário, cumprindo uma programação
20 que proporcione o cumprimento das finalidades descritas no Estatuto da Fundação. Facultada a palavra,
21 o representante da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Cabaceiras
22 destacou a importância do funcionamento do presente Conselho Comunitário, bem como os programas
23 informativos da rádio, que proporciona a chegada de informações importantes aos agricultores do
24 município. Já o representante da Cooperativa dos Ovinocaprinocultores do Município
25 de Cabaceiras e Região avaliou como positiva as diretrizes traçadas na quinta reunião do Conselho
26 Comunitário, realizada em novembro de 2013 e que aprovou a atual programação da estação, com
27 opções para os diversos públicos, bem como o incentivo à cultura regional, que caracteriza a
28 programação da rádio. O representante do presidente da Fundação e deste Conselho iniciou a
29 apresentação da nova grade de programação. Como nas vezes anteriores, foi apresentado uma grade de
30 programação que cobre os horários de 06:00 h às 21:00 h, iniciando com a programação regional, já
31 tradicional no horário, o programa Canto do Nordeste. Em seguida, continua os espaços destinados a
32 programação religiosa. Foi informado que o espaço está facultado as diversas religiões, já que não há
33 proselitismo político ou religioso na orientação da programação. A programação da manhã segue com a
34 programação interativa do Som da Manhã, terminando a manhã com a programação esportiva. A tarde o
35 já tradicional programa de notícias, com uma hora de duração, considerado como carro chefe da
36 programação em horário nobre, onde são identificados o maior número de ouvintes. A tarde segue com a
37 programação musical, que invade a noite, intercalando com o espaço noticioso da Voz do Brasil,
38 terminando a programação diária com o programa A Noite é Demais. Como nos anos anteriores, a
39 programação diferenciada nas quinta feira, com o programa Executivo em Foco, com a programação
40 oficial do poder executivo. Aos sábados e domingos não houve alteração da grade aprovada para o ano
41 2013. A programação semanal da rádio é composta pelos seguintes programas: segunda-feira, terça-
42 feira, quarta feira e sexta feira: 06:00 – 07:00 O Canto do Nordeste, 07:00 – 08:00 Programa Religioso,
43 08:00 – 09:00 Programa Religioso, 09:00 – 11:30 Som da Manhã, 11:30 – 12:00 Show de Esportes,
44 12:00 – 13:00 Cabaceiras é Noite! 13:00 as 14:00 Bom do brega, 14:00 – 17:00 Tarde Máxima, 17:00
45 – 18:00 O Melhor do Pé-de-Serra, 18:00 – 19:00 Forró das Antigas, 19:00 – 20:00 Voz do Brasil, 20:00
46 – 21:00 A Noite é Demais, 21:00 Encerramento da Programação. Quinta-Feira 06:00 – 07:00 O Canto
47 do Nordeste, 07:00 – 08:00 Programa Religioso, 08:00 – 09:00 Programa Religioso, 09:00 – 11:30 Som
48 da Manhã, 11:30 – 12:00 Show de Esportes, 12:00 – 13:00 Executivo em Foco, 13:00 as 14:00 Bom do

52 brega, 14:00 – 17:00 Tarde Máxima, 17:00 – 18:00 O Melhor do Pé-de-Serra, 18:00 – 19:00 Forró das
53 Antigas, 19:00 – 20:00 Voz do Brasil, 20:00 – 21:00 A Noite é Demais, 21:00 Encerramento da
54 Programação. Sábado 06:00 – 07:00 Alvorada Sertanejo, 07:00 – 08:00 Música Play List, 08:00 – 09:00
55 Programa Religioso, 09:00 – 11:00 Sabadasso, 11:30 – 13:00 Cabaceiras em debate, 13:00 as 14:00
56 Músicas, 14:00 – 15:00 A voz da Profecia, 15:00 – 20:00 Músicas Variadas, 20:00 – 21:00 Musical
57 Rock, 21:00 Encerramento da Programação. Domingo 06:00 – 07:00 Musica, 07:00 – 08:00 Programa
58 Religioso, 08:00 – 09:00 Especial Roberto Carlos, 09:00 – 12:00 Show de Variedades, 12:00 – 13:00
59 Programa Religioso, 13:00 as 14:00 Programa Religioso, 14:00 – 21:00 Play List, 21:00 Encerramento
60 da Programação Após o debate entre os presentes, a programação apresentada pela diretoria executiva
61 da entidade foi considerada APROVADA pela unanimidade dos presentes. Após a votação, foi
62 franqueada a palavra para algum pronunciamento por parte dos presentes e não havendo manifestações a
63 reunião foi encerrada. Após estes atos, lavrei a presente Ata, que será por mim assinada, pelo Presidente
64 da Assembléia e pelos demais membros presentes, que aprovaram a grade de programação da estação
65 para o período de 31 de Janeiro de 2015 á 31 de Janeiro de 2016.

66 

67 Henri Daniel Sousa Pombo
68 Secretário

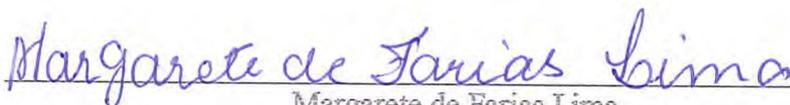
66 

67 Lenivaldo Gomes Correia
68 Presidente da Assembleia

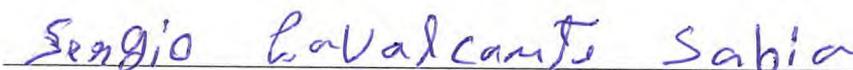
69
70
71 MEMBROS PRESENTES A ASSEMBLEIA, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUE
72 COMPÕEM O CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CABACEIRAS FM.
73

74
75 

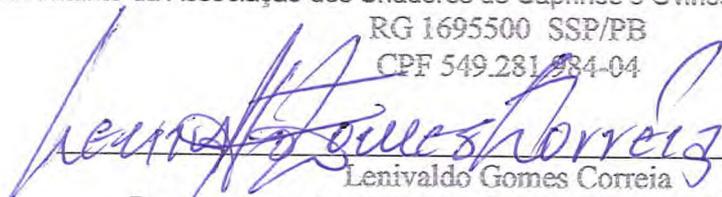
76 Maria da Conceição Neves Macedo
77 Representante da Igreja Católica
78 RG 862160 SSP/PB
79 CPF 300.815.054-24
80

81
82 

83 Margarete de Farias Lima
84 Representante da Igreja Assembleia de Deus
85 RG 8718334 SSP/PB
86 CPF 760.916.604-97
87

88
89 

90 Sergio Cavalcante Sabia
91 Representante da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Cabaceiras
92 RG 1695500 SSP/PB
93 CPF 549.281.984-04
94

95 

96 Lenivaldo Gomes Correia
97 Representante da Associação dos Moradores do Novo Horizonte
98 RG 659395 SSP/PB
99 CPF 367.519.874-04
100

101
102 

103 Emerson Frederico Lima de Farias
104 Representante da Cooperativa dos Ovinocaprinocultores do Município de Cabaceiras e Região
RG 1846543
CPF 996.306.054-40

FASC

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
CNPJ: 04.232.628/0001-73

João Almeida

CONSELHO COMUNITÁRIO

Conselho Fiscal: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Maria da Conceição Neves Macedo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

RG: 862160 SSSP/PB

CPF: 300.815.054-24

Profissão: Agricultora

Endereço: Rua Francisco Firmino de Castro Tejo, S/Nº, Conj. Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Conselho Comunitário: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Margarete de Farias Lima

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

RG: 1887334 SSP PB

CPF: 760.916.604-97

Profissão: Costureira

Endereço: Rua Estanislau Eloy, Nº 57, Centro, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Conselho Fiscal: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Sérgio Cavalcante Sabiá

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 1695500 SSSP/PB

CPF: 594.281.984-04

Profissão: Agricultor

Endereço: Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, S/Nº, Conj. Felix Araújo, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Conselho Fiscal: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Lenivaldo Gomes Correia

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 659395 SSSP/PB

CPF: 367.519.874.04

Profissão: Agricultor

Endereço: Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, S/Nº, Conj. Felix Araújo, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.

Conselho Fiscal: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Nome: Emerson Frederico Lima de Farias

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

RG: 1846543 SSSP/PB

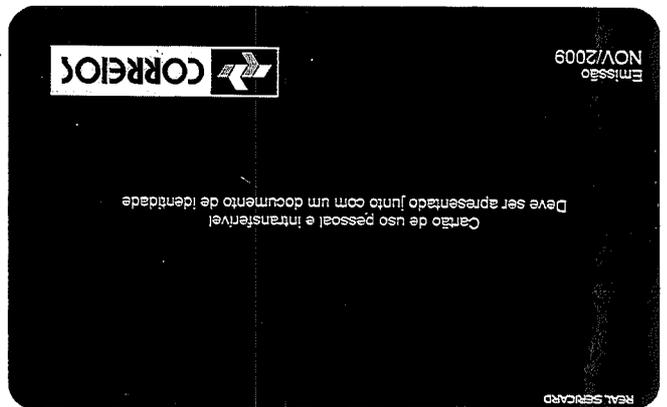
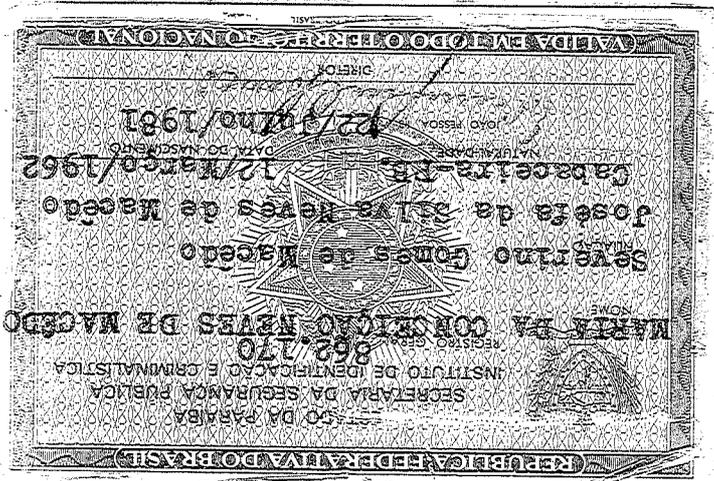
CPF: 996.306.054-40

Profissão: Agricultor

Endereço: Rua Manoel Melquiades Pereira Tejo, S/Nº, Conj. Felix Araújo, Cabaceiras-PB, CEP: 58480-000.



Arnaldo Júnior Farias Dôso
Diretor – Presidente / RG: 997.8354 SSP/PB



12/11/62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado/Território de PARAIBA
 Comarca de CABACEIRAS
 Município de CABACEIRAS
 Distrito de CABACEIRAS

Ant. Gomes de Assis
 Oficial de Registro Civil
 Nascimento, Casamento e Óbito
 CABACEIRAS — PARAIBA

NASCIMENTO N.º 6.936

de Nascimento foi feito ~~em~~ o assento de MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DE MACÊDO

nascida aos doze (12) de Março de mil novecentos e sessenta e dois (1962) às 4:00 horas e _____ minutos nesta Cidade de Cabaceiras

do sexo femenino
 filha de Severino Gomes de Macêdo
 natural da Paraíba
 e de Dona Josefa da Silva Neves de Macêdo
 natural da Paraíba

São avós paternos Antônio Luiz de Macêdo
 e Dona Maria Gomes de Macêdo
 e avós maternos Severino da Silva Neves
 e Dona Maria de Araújo Neves

Foi declarante o pai da registrada
 e serviram de testemunhas Hermes de Almeida Castro e
Maria José de Castro

Observações: Registro feito no dia 04.04.1962.

O referido é verdade e dou fé.
Cabaceiras, 04 de Novembro de 19 62

Ant. Gomes de Assis
 AL

comissão de

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.887.334 -2 VIA

NOME MARGARETE DE FARIAS LIMA

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2011

FILIAÇÃO ABEL DE SOUSA LIMA

NATURALIDADE AMÉLIA DE FARIAS LIMA

CABACETIRAS-PB

DATA DE NASCIMENTO 30/09/1955

DOC ORIGEM

AS C/ AVERB N.123 F.59V L.B 01

APORTORIO CABACETIRAS-PB

60.916.604-97

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

600

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Margarete de Farias Lima




CÓDIGO DE CONTROLE
B957.C793.963F.4217

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:58:02 do dia 19/03/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
760.916.604-97

Nome
MARGARETE DE FARIAS LIMA

Nascimento
30/09/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARÁIBA
COMARCA DE CABACEIRAS
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
DISTRITO DE JARDIM

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ANA GOMES DE ASSIS
Escrivã

Jefferson José de Assis Duarte

JEFFERSON JOSÉ DE ASSIS DUARTE
Escrivente Compromissado
CABACEIRAS — PARAÍBA

Oficial do Registro Civil

CASAMENTO N.º 123

R. Francisco Firmino, 50 Fone 349-1111

CERTIFICO que, à fls. 597 do Livro nº 8/01 de Registro de Casamentos foi extraído hoje o assento do casamento de JOÃO BATISTA DÔSO e MARGARETE DE FARIAS LIMA, contraído perante o. Hel. Juiz João Espínola Neto e as testemunhas Francisco Aires Filho, Maria do Socorro Lima e Abdon de Costa Veloso.

Ele, nascido em Riacho Fundo-Velho, da Barra de São Miguel-Paraíba, aos 07 de outubro de 1949, profissão sacroratista fotográfico, domiciliado em Riacho Fundo e residente em Riacho Fundo filho de José Leite Neto, nascido em neste Estado, domiciliado em Riacho Fundo e residente em Riacho Fundo e de D. Cecília de Sousa Lima nascida em neste Estado domiciliada em Riacho Fundo e residente em Riacho Fundo

Ela, nascida em Entre Rios-Novo, de Cabaceiras, aos 30 de setembro de 1956, profissão doméstica, domiciliada em nesta cidade, e residente em nesta cidade, filha de Abel de Sousa Lima, nascido em neste Estado, domiciliado em Falecido e residente Falecido e de D. Imélia de Farias Lima nascida em neste Estado domiciliada em Riacho Fundo e residente em Riacho Fundo

A contraente passa a assinar-se MARGARETE DE FARIAS DÔSO
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I, II e IV, do Código Civil. — Observações: VÍDEO, ESPERANÇA NO VÍDEO, Casamento efetuado no dia 17.06.1977. Pagou taxa.

O referido é verdade e dou fé.

CABACEIRAS - PB.

05 de maio de 1993

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ANA GOMES DE ASSIS
Escrivã

Jefferson José de Assis Duarte
OFICIAL

JEFFERSON JOSÉ DE ASSIS DUARTE

GRAFSET (083)2115047

CÓD. 8551

" AVERBAÇÃO "

Em virtude do mandado do Mr. Juiz de Direito desta Comarca, Bel. Par. Jander Teixeira da Rocha, datado de 04.05.1993, processo a averbação de separação do casal em "DIVÓRCIO JOÃO GABRIEL DOS SANTOS E MARILENE DE FARIAS DOS SANTOS, que transitou em julgado em 03.04.1993. O excoñjuge mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja, MARILENE DE FARIAS DOS SANTOS. Em, JOAQUIM, 1º Escrevente! Compromissado, o datilografarei e subsecrevi.

Em test. da verdade.

S. A. E. A. O. H. E. L. A. S., 05 de maio de 1993.

- REPRESENTANTE DA ASSIS DIANTE -



SERVIDOR CAVALLI JUNIOR SÁBIA
 RUA EPITACIO DE SOUSA S/O - CE. PRO
 CABACEIRA - 3 CEP. 30000-000 (MG 106)

energisa

Classe de Serviço: COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E MONOFÁSICO
 Roteiro 2-110-200-3500 Referência: Nov/2014
 Nº Medidor: 00000279469 Emissão: 05/11/2014

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 BR 250, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB - CEP 50711-080
 CNPJ 08.046.153/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0
 Nota Fiscal / Conta de Energia Eletrônica Nº 001124471
 Configuração de Conta Automática: 00011070620

Atendimento ao Cliente: **ENERGISA 0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

RECEBIMOS AUTOMÁTICO

82ce52a13cae627460c3645a1267da0

Conta referente a **CDC (Código do Consumidor): 5/1107062-0**

Nov / 2014

Canal de contato

Apresentação

05/11/2014

Data prevista da
próxima leitura

04/12/2014

CPF/CNPJ/RANII

5542819404

Cálculo de consumo

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 31/10/2014 PASAS
(GRISADDO)

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 05/10/14 Leitura: 12880	Data: 05/11/14 Leitura: 12996	1	136	30

Demonsrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	136	0,36787	50,03

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS	1,18
COFINS	5,37
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA	14,16
JUROS DE MORA 09/2014	0,32
JUROS DE MORA 10/2014	0,23
MULTA 09/2014	0,32
MULTA 10/2014	1,27
ICMS (Base de Cálculo R\$ 70,70) Alíquota 20,00%	14,14

Histórico de Consumo
(kWh)

Out/14	134
Sep/14	112
Ago/14	116
Jul/14	84
Jun/14	72
Mai/14	86
Abr/14	72
Mar/14	73
Fev/14	42
Jan/14	68
Dez/13	66
Nov/13	69

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTO DE EMISSÃO DE JP VIA 10/2014	2,28
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2014	0,05

Média dos últimos meses
82kWh

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

12/11/2014

R\$ 89,93

Indicadores de Qualidade

9/2014 - Boquendo

Limites da ANEEL	Apostado	Limite de Tensão (%)
DIA MENSAL	0,30	NOMINAL
DIA TRIMESTRAL	0,24	220
DIA ANUAL	0,08	
FIC MENSAL	3,50	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	0,97	LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	0,65	LIMITE SUPERIOR
IDMIC	0,71	
IDCRI	12,22	

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia PB	20,33	22,67
Compra de Energia	26,21	29,26
Serviço de Transmissão	1,72	1,91
Encargos Setoriais	2,29	2,57
Impostos Diretos e Encargos	37,67	41,98
Outros Serviços	2,33	2,59
Total	89,93	100,00

Valor em Encargos Usado Sistema de Distribuição
 Ref. B (2014) / PB 21/97

ATENÇÃO

- Leitura confirmada

BOLETO PARA PAGAMENTO



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-020
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 46.015.823-0

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta original.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 000.125.572

DADOS DO CLIENTE

SERGIO CAVALCANTE SABIA
RUA EPITACIO PESSOA S/N
CABACEIRAS

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1107062-0

REFERÊNCIA

FEV/2015

APRESENTAÇÃO

04/02/2015

VENCIMENTO

11/02/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 76,15

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

SERGIO CAVALCANTE SABIA

Roteiro: 02-110-200-3500

83610000000-6 76150054000-7 11070622015-6 02201100019-1

VENCIMENTO

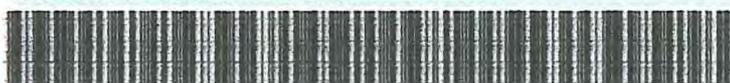
11/02/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 76,15

MATRICULA

1107062-2015- 02-2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

5.900

ASSINA VIA TELEFONICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE




João Batista Correia

SECRETARIA DA POLICIA FEDERAL

MINISTERIO DA JUSTICA

INSCRICAO NO CPF: 367.519.874-04

27.02.1965

CONTRATO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 659.395-2avia

DATA DE EXPEDICAO 16 MAR 2002

LENIVALDO GOMES CORREIA

FILIAÇÃO João Batista Correia
Maria de Lourdes Gomes Correia

NATURA DOB Cabaceiras PB. 27.02.1965

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Cas. 739-Fls. 133-Liv. B. 02.

Cart. Cabace

CPF 367519874-04



1425140821024

HEHOCC

DIR. DE REG. E ASSINATURAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA JUSTICA

SECRETARIA DA POLICIA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

ESTADO DA PARAIBA

DOCUMENTO ORIGINAL PARA REGISTRO CIVIL

VALIDA EM TODO TERRITORIO NACIONAL

João Batista Correia



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**Lenivaldo Gomes Correia
Neuma Maria Monteiro Correia**

MATRÍCULA:

0687340155 1987 2 00002 133 0000739 32

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LUGARS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Lenivaldo Gomes Correia, nascido em vinte e sete de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e cinco (27/02/1965), natural de Cabaceiras-PB, brasileiro. Filho de João Batista Correia (FALECIDO) e Maria de Lourdes Gomes Correia.

Neuma Maria Monteiro, nascida em sete de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e um (07/02/1961), natural de João Pessoa-PB, brasileira. Filha de Severino Marcolino Monteiro e Maria das Dores dos Santos (FALECIDA).

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte de outubro de um mil novecentos e oitenta e sete

DIA
20

MÊS
10

ANO
1987

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: Neuma Maria Monteiro Correia

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

2ª VIA - SEM OBSERVAÇÕES

**1º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Jefferson José de Assis Duarte
OFICIAL
CABACEIRAS - PB.**

NOME DO OFÍCIO
1º Serviço Registral "Severino de Assis"

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cabaceiras-PB, 22 de agosto de 2012

OFICIAL REGISTRADOR
Jefferson José de Assis Duarte

MUNICÍPIO/UF
Cabaceiras-PB

ENDEREÇO
Av. 04 de Junho, 34 centro Cabaceiras-PB - CEP - 53490000
FONE: (83)9905-2552/6719-8728

Jefferson José de Assis Duarte
Oficial do Registro Civil



Para:

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1 - Mezanino - Vila Leopoldina

Telefone: (11) 3101-0123 - Fax (11) 3101-8680

CEP: 05.311-900

São Paulo -SP



CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C)

AR (X) MP ()

Peso/Weight: 0,117 Kg



Remetente:

Fundação de Assistência Social de Cabaceiras

Rua Stanislau Eloy, 98, Conjunto Felix Araujo, Cabaceiras -

Telefone: (83) 3356-1182 - Email- cabaceirasfm@hotmail.co

58.480-000 - Cabaceiras - PB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13184/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.070516/2013-19**

Processo de Outorga nº: **53103.000180/2001**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cabaceiras/PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos encaminhados por esta entidade, atendendo Nota Técnica nº 15952/2014/SEI-MC encaminhada pelo Ofício 21149/2015/SEI-MC, solicitamos o atendimento da seguinte exigência, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que seu diretor **Arnaldo Junior de Farias Doso** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. **Não será aceita**, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 25/06/2015, às 11:12, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 25/06/2015, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0559656** e o código CRC **F79DF842**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 19145/2015/SEI-MC

São Paulo, 25 de junho de 2015

Ao Senhor

ARNALDO JUNIOR DE FARIAS DOSO

Representante Legal da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Rua Stanislaw Eloy nº 98 - Conjunto Felix Araújo

58480-000 / Cabaceiras - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070516/2013-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **13184/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 25/06/2015, às 11:13, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



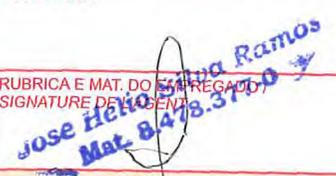
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0559726** e o código CRC **373668DB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 19145/2015/SEI-MC São Paulo, 25 de junho de 2015	
Ao Senhor ARNALDO JUNIOR DE FARIAS DOSO Representante Legal da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS Rua Stanislaw Eloy nº 98 - Conjunto Felix Araujo 58480-000 / Cabaceiras - PB	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	/ /	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 73628890 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8650
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
 CIDADE / LOCALITÉ _____ UF **BRASIL**
BRÉSIL

____ - ____ - ____

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS

Rua Stanislaw Eloy, 98, Conjunto Felix Araújo

Cabaceiras – PB, CEP: 58480-000

53300.043154/2015-01

Para:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços Eletrônicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B

Ed. Anexo – Ala Oeste.

Brasília – DF

CEP: 70.044-900

24/08/14

Ref. Processo nº 53000.070516/2013-19

Ofício nº 19145/2015/SEI-MC

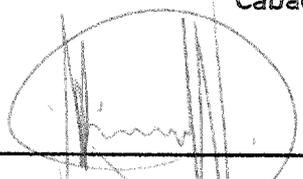
Assunto: Encaminhamento de documento de prova de nacionalidade do Diretor Presidente da Fundação de Assistência Social de Cabaceiras

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 19145/2015/SEI-MC, encaminhada pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no estado de São Paulo, contendo cópia da Nota Técnica nº 13184/2015/SEI-MC, onde consta pendências de documentação do Processo acima citado, no qual esta Fundação de Assistência Social de Cabaceiras solicita a Renovação de Outorga da sua estação de Radiodifusão Comunitária, estamos encaminhando cópia de que seu diretor Arnaldo Júnior de Farias Doso é brasileiro nato, de acordo com a alínea “e” da Norma nº 01/2011.

Solicitamos considerar o atendimento da solicitação neste prazo, tendo em vista que o citado dirigente se encontrava fora do seu domicílio até esta semana, desenvolvendo atividades profissionais, ficando esta entidade sem ter como atender ao prazo informado no ofício.

Cabaceiras - PB, 20 de agosto de 2015.



Arnaldo Júnior de Farias Doso
Diretor Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
ARNALDO JUNIOR FARIAS DÔSO
SANDRA FARIAS DÔSO

MATRÍCULA:
0686680155 1990 2 00037 210 0021021 86

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ARNALDO JUNIOR FARIAS DÔSO, nascido em dezessete de julho de um mil novecentos e sessenta e sete (17/07/1967), natural de Cabaceiras-PB, brasileiro. Filho de ARNALDO GONÇALVES DÔSO e EURIETE DE FARIAS MACEDO DÔSO.
SANDRA COSTA DE FARIAS, nascida em um de março de um mil novecentos e setenta (01/03/1970), natural de Campina Grande-PB, brasileira. Filha de NARCIZO FARIAS DA COSTA e AMARA ITALIANO COSTA FARIAS.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO
oito de maio de um mil novecentos e noventa 08 05 1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ELE: O mesmo nome de solteiro
ELA: SANDRA FARIAS DÔSO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
2ª VIA - Consta no verso Averbação ou Anotação ----- > VIDE VERSO

NOME DO OFÍCIO
1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campina Grande-PB; 11 de junho de 2013

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Alba Cavalcanti Oliveira

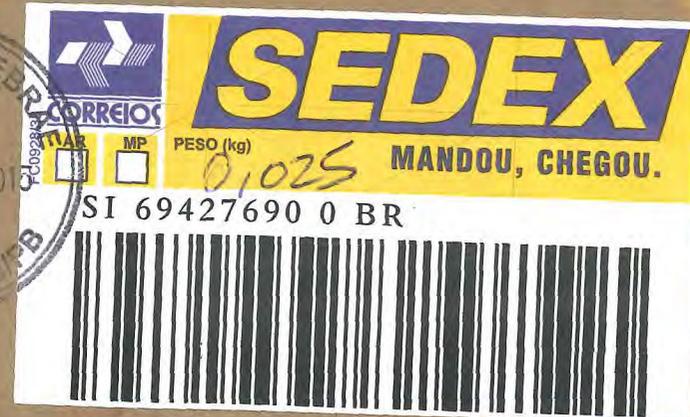
MUNICÍPIO/UF
Campina Grande-PB

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto nº813 Campina Grande-PB -
CEP - 58400165 FONE: (83)3321-4598

Vivianne Maria da Silva
Escritoriente Compromissada
Vivianne Maria da Silva
Escritoriente Autorizada
1º Cartório de Registro Civil
F (83) 3321-4598 - C. Grande-PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1442 - Bairro dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 53013-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3246-3004 - Fax: (33) 3244-5424

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado neste ato.
Rogério Nascimento Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY84193-9314
Albuquerque Confira os dados do ato em:
TCE 1689201 - SSP-PB <http://scolodigital.tjpb.jus.br>
Escritoriente Autorizado Valor do Ato: R\$ 2.33 21/06/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA: MEXGENTHALEN - 592 - BLOCO I - MEZANINO
VILA LEOPOLDINA - CEP 05.311-900



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACARAÍAS-PB
Rua: Starmiriam 101 - 98, Conjunto Fátia Roubão
58480-000 - CARACARAÍAS - PB

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
 Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
 CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
 Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2830/2015/SEI-MC

São Paulo, 28 de agosto de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
01. Sociedade Educadora Patuense	Patu/RN	08.141.749/0001-60	
02. Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul	Sul/PR	03.417.503/0001-55	Jandaia do
03. Associação Tapireense de Assistência Social - Atas		02.968.317/0001-41	Tapira/MG
04. Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI	Diamantina/MG	02.294.458/0001-26	
05. Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro	Duro/PI	02.376.142/0001-83	Barro
06. Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM	Batayporã/MS	01.986.839/0001-03	
07. Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho	Fronteira/PI	02.885.042/0001-82	São João da
08. Associação Pró Cidadania - APC	Guaxupé/MG	01.650.919/0001-93	
09. Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense		02.795.569/0001-16	Jarú/RO
10. Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista	D'Água das Flores/AL	24.182.040/0001-60	Olho
11. Fundação de Assistência Social de Cabaceiras	Cabaceiras/PB	04.232.628/0001-73	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 28/08/2015, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0690512** e o código CRC **1DA27D0D**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Cabaceiras
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Cabaceiras
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS
Nome Fantasia: 'CABACEIRAS FM'
Logradouro: RUA STANISLAU ELOY, 98- CONJUNTO FELIX ARAUJO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 04.232.628/0001-73
Bairro: CONJ. FELIX ARAUJO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: [Brasil](#)
Número do CEP: [58480000](#) Logradouro: [RUA STANISLAU ELOY, 98- CONJUNTO FELIX ARAUJO](#)
Número: . Complemento: Bairro: [CONJ. FELIX ARAUJO](#) Estado: [PB](#)
Município: [Cabaceiras](#) Distrito: [Cabaceiras](#) SubDistrito:
Telefone: Fax:

Endereço de Correspondência

País: [Brasil](#)
Número do CEP: [58480000](#) Logradouro: [RUA STANISLAU ELOY, 98- CONJUNTO FELIX ARAUJO](#)
Número: . Complemento: Bairro: [CONJ. FELIX ARAUJO](#) Estado: [PB](#)
Município: [Cabaceiras](#) Distrito: [Cabaceiras](#) SubDistrito:
Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="111"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="31/01/2002"/>	<input type="text" value="20/02/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="28600"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="27/08/2002"/>	<input type="text" value="29/08/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="782"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="22/10/2003"/>	<input type="text" value="24/10/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="42244"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="04/02/2004"/>	<input type="text" value="10/02/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - CNPJ/CPF
(04.232.628/0001-73)
Município/UF: CABACEIRAS/PB
Indicativo: ZYL762

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

23:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.067910/2015-80**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**

Em atenção ao Memorando nº 2830/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e/ou no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53539.000918/2014</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de informe;• Irregularidade apurada: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/12/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0859215** e o código CRC **F62C2984**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 19505/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.070516/2013-19**

Assunto: **Renovação de outorga.**

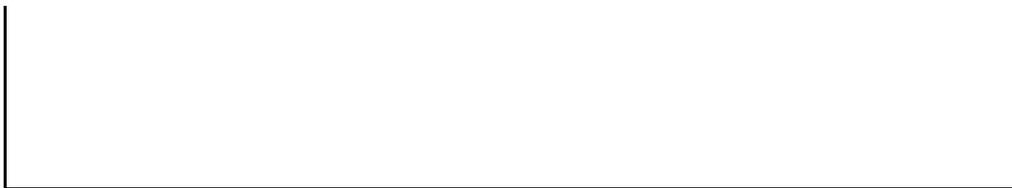
SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cabaceiras/PB**, por meio da Portaria nº **111**, publicada no DOU de 20/02/2002, e Decreto Legislativo nº **782**, publicado no DOU de 24/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 03/12/2013, postado em 28/11/2013, pagina nºs 02 e 51, evento SEI (0099823), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS



QUADRO DIRETIVO

ARNALDO JUNIOR DE FARIAS DOSO - Diretor Geral

HENRI DANIEL SOUSA POMBO - Diretor Administrativo

DIEGO LIMA SOUSA - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 13 a 18 do evento SEI (0384257) do documento 53900.009228/2015-72.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de	Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (0384257) do documento

	Pessoas Jurídicas.	documento 53900.009228/2015-72.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 7 e 9 do evento SEI (0384257) do documento 53900.009228/2015-72. Página 02 do evento SEI (0683034) do documento 53900.043154/2015-01.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0099823).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0264136).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI (0264142).

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 19 a 21 do evento SEI (0384257) do documento 53900.009228/2015-72.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0859215) processo anexado 53900.067910/2015-80.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 10/12/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga,**



Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 16/12/2015, às 12:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0689854** e o código CRC **901A08D0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.070516/2013-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cabaceiras/PB**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070516/2013-19 e nº 53103.000180/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.070516/2013-19

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0690050), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0099823).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0099823).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0264136).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, evento SEI (0264142).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 13 a 18 do evento SEI (0384257) do documento 53900.009228/2015-72.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (0384257) do documento 53900.009228/2015-72.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 7 e 9 do evento SEI (0384257) do documento 53900.009228/2015-72. Página 02 do evento SEI (0683034) do documento 53900.043154/2015-01.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação	x		Ok, páginas 19 a 21 do evento SEI (0384257) do documento

	veiculada pela emissora.			53900.009228/2015-72.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0859215) processo anexado 53900.067910/2015-80.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0690057** e o código CRC **624B7517**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 152/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070516/2013-19 e nº 53103.000180/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913583** e o código CRC **A02B0661**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.070516/2013-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cabaceiras/PB**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913584** e o código CRC **C1C42B55**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059219/2013-12 e nº 53710.000807/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIONOVENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051651/2013-57 e nº 53770.002215/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO FM CRISTO REDENTOR ÁUDIO E VÍDEO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaperuna / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007049/2013-82 e nº 53665.000041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PORTO REAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046267/2013-32 e nº 53103.000218/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DO GOITÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Glória do Goitá/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028888/2013-34 e nº 53790.000801/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RADIO GRUPO CONESUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana do Livramento/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 146, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014914/2013-47 e nº 53660.000718/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA MENSAGEM FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo do Sul / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 147, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021263/2013-41 e nº 53710.001298/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tapira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 148, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058124/2011-10 e nº 53710.000874/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE DIAMANTINA - AMPODI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Diamantina / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 149, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021323/2012-45 e nº 53700.001185/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO EDUCATIVA CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batayporã/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 150, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050945/2013-61 e nº 53760.000691/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Fronteira/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 151, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047886/2011-82 e nº 53710.001424/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/11/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA - APC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaxupé/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 152, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070516/2013-19 e nº 53103.000180/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 153, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015608/2013-28 e nº 53780.000192/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.070516/2013-19**

Entidade: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 152, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cabaceiras/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.070516/2013-19**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977089** e o código CRC **652C9D85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.070516/2013-19**

Entidade: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 152, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cabaceiras/PB**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.070516/2013-19**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977089** e o código CRC **652C9D85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi
Em 8 / 03 / 16
Joana Brandão
Nome Legível

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070516/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3			Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4			Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5			Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6			Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7			Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
8			Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9			Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

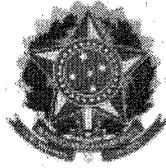
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

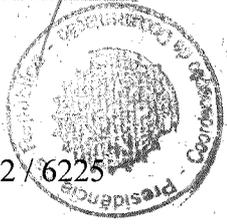
Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



RECEBI O ORIGINAL
Em. 11 105 12016
Nome Legível:
Assinatura: Valdeir Oliveira Costa
Assistente: CODOC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.070516/2013-19

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



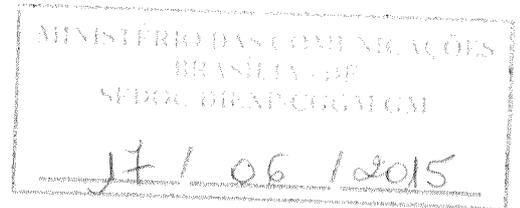
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135477** e o código CRC **6BD05879**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miráima (CE).	Miráima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miráima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n°.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrensense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrensense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuina (MG).	Ipuina	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuina (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCP) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCP) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

123

53000.070516 / 2013-19

EM nº 00281/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070516/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃO	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			
Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.			
O requerimento é tempestivo?			
2			
Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

- técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
 - 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
 - 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
 - 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
 - 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
 - 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
 - 9 Relatório de apuração de infrações.
 - 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
 - 9.2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.070516/2013-19

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 19505/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244911** e o código CRC **358AE341**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070516/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070516/2013-19**

Entidade: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2017, às
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1736643 e o código CRC **27300184**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070516/2013-19

SEI nº 1736643

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070516/2013-19**

Entidade: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736653** e o código CRC **609BA570**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070516/2013-19

SEI nº 1736653

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.070516/2013-19**

Entidade: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 19505/2015/SEI-MC (0689854) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0690050), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736656** e o código CRC **A6D14D6A**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070516/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade

de Cabaceiras/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.070516/2013-19

SEI nº 1736656

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070516/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758181** e o código CRC **7A74D906**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882969** e o código CRC **47CECEAA**.

Referência: Processo nº 53000.070516/2013-19

SEI nº 1882969

Brasília, 21 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070516/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY S
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruiense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarcense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabeciras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - ARVA BLANCA

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.070516/2013-19
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2250412** e o código CRC **960F4110**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070516/2013-19

SEI nº 2250412

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070516/2013-19.**

Entidade: **Fundação de Assistência Social de Cabaceiras.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349487** e o código CRC **CE0DC97C**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070516/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, inscrita no CNPJ nº 04.232.628/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabaceiras, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19505/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 152, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.070516/2013-19

SEI nº 4349487

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070516/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, inscrita no CNPJ nº 04.232.628/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabaceiras, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19505/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 152, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36755/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070516/2013-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4695211** e o código CRC **A8E6EF51**.